



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 021/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2015  
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2015**

O pregoeiro infra-assinado da Prefeitura Municipal de Trabiju, designado pela **Portaria nº 005/2015**, com a anuência do senhor Prefeito Municipal, torna público **que no dia 10 de junho de 2015, às 09:00 hs**, na sede da Prefeitura Municipal de Trabiju, localizada na Rua José Letízio nº 556, Centro, em Trabiju-SP, será realizada licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global**, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, c/c do Decreto Municipal nº 443/07, de 28/09/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Em caso de impedimento o senhor pregoeiro será substituído por quem de direito, nos termos da Portaria supramencionada.

Telefone para contato: (16) 3349-9200.

## **1. DO OBJETO**

1.1. Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para a aquisição de medicamentos (bens de consumo), dos tipos “referência” e/ou “genérico” que serão utilizados na UBS - Unidade Básica de Saúde Manoel Morales, conforme especificações constantes do Anexo V deste Edital, com entrega parcelada, diária ou semanalmente, diante da necessidade e conveniência pública.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

2.2. Não se admitirá nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste edital;
- b) empresas que estejam sob falência, recuperação judicial e/ou extra-judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Poder Público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Trabiju;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os agentes ou servidores públicos do Município de Trabiju, e ainda, os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até terceiro grau.

## **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Trabiju, situado à Rua José Letízio nº 556, centro, em Trabiju-SP, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

3.1.1. Caso seja acolhida qualquer impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se ao pregoeiro para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **INCLUSIVE COM PODERES PARA FORMULAÇÃO DE OFERTAS E LANCES VERBAIS.**

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

4.3. A ausência do credenciado após o início da sessão importará na imediata exclusão da empresa licitante, salvo se a ausência se der por expressa autorização do pregoeiro, mantendo-se, neste caso, a proposta escrita.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a)- tratando-se de representante legal, cópia autenticada, do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b)- tratando-se de procurador, a PROCURAÇÃO, por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante no caso de procuração particular e, do Senhor Oficial do Tabelião, no caso de procuração pública, NAS QUAIS CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir e/ou renunciar de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ambas acompanhadas de cópias autenticadas do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c)- o representante legal e/ou procurador, deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto.

4.5. Os documentos mencionados no item anterior deverão ser apresentados no momento do credenciamento, no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão estar autenticadas por tabelião ou, em segunda hipótese, apresentados os respectivos originais para que as cópias sejam autenticadas pelo senhor pregoeiro, observando o disposto no item 5.4.1.

4.6. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante no presente certame.

4.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

4.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou representantes credenciados, em sessão pública, o pregoeiro receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, **separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo**, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme Modelo constante do Anexo IV deste Edital, e;

5.1.2. Envelopes separados contendo a documentação exigida para Proposta de Preços (envelope nº A) e Habilitação (envelope nº B), devidamente fechados.

5.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

5.2.1. Os documentos relativos à Proposta de Preços e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a)- envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**  
**SETOR DE LICITAÇÕES PÚBLICAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**  
**LICITANTE:**  
**ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS**

b)- envelope contendo os documentos de Habilitação:

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**  
**SETOR DE LICITAÇÕES PÚBLICAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**  
**LICITANTE:**  
**ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

5.3. Não será admitida a remessa dos envelopes "A" e "B", Proposta de Preços e Habilitação, por via postal.

5.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou apresentados os originais para que as cópias sejam autenticadas pelo pregoeiro.

5.4.1. O pregoeiro autenticará os documentos que forem apresentados até uma hora antes da abertura desta licitação pública.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

- 5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.
- 5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial deste país, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- 5.7. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 5.9. A não-entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.
- 5.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

## **6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE “A”**

- 6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado/fechado, identificado como Envelope “A”, nos termos do Anexo VII.
- 6.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do valor total da contratação e de cada um dos medicamentos licitados, em moeda nacional, com **indicação do fabricante**, devidamente datada e assinada, com todas as folhas rubricadas, por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a)- designação do número desta licitação;
  - b)- conter prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
  - c)- declarar, no corpo da proposta, que nos preços apresentados de forma escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra e venda do objeto desta licitação. A Prefeitura Municipal de Trabiju não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
  - d)- declaração, no corpo da proposta, de que os medicamentos (de referência ou genéricos) adquiridos serão entregues neste Município, de forma parcelada, diária e/ou semanalmente, de acordo com a necessidade e conveniência pública, a partir da data de assinatura do contrato e da expedição da requisição de entrega, sempre observando o prazo de validade mínimo de 180 dias.
- 6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste edital.

6.5. Ficam vedadas:

- a)- a sub-contratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;
- b)- a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato;
- c)- o fornecimento de medicamentos considerados “similares”.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE “B”**

7.1. Os licitantes deverão apresentar no envelope “B” os documentos exigidos para a Habilitação, os quais demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

7.2. Serão aceitas as certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as as verificações, caso necessário.

### **7.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)- registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)- cédula de identidade de todos os sócios;
- d)- se for o caso, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**Obs:** Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b”, deste tópico, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, ficando os mesmos dispensados de serem apresentados se, porventura, tiverem sido previamente apresentados no ato de credenciamento.

### **7.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**Obs:**

- 1)- A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN de Tributos Federais e da Seguridade Social - INSS em nome da licitante, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

2)- A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

d)- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

e)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

## **Da Comprovação da Regularidade Fiscal pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

f)- as microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, gozando, assim, dos benefícios da LC n.º 123/2006, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e sobre a qualificação econômico-financeira, mesmo que apresentem alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar n.º 123/2006.

g)- a não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **7.2.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a)- registro ou inscrição da pessoa jurídica nos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e Municipal, se for o caso, com prazo de validade em vigência;

b)- declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

### **7.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a)- certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I;

c)- declaração de que não se encontra impedida, por qualquer órgão público da administração direta ou indireta municipal, estadual e federal, de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos acima citado, conforme Anexo II;

d)- declaração de que a licitante concorda com as condições de pagamento e demais condições deste Edital, conforme Anexo III.

7.3. Todos os documentos deverão:



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

a)- estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo;

b)- ser originais ou, se cópias, autenticadas por processo de cópias autenticadas por cartório competente ou pelo senhor pregoeiro, conforme acima disposto, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.4. Observações Gerais:

a)- serão aceitas somente cópias legíveis;

b)- não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados, inclusive parcialmente;

c)- a Comissão de Licitações Públicas se reserva no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

7.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial ou apresentados os respectivos originais para que as cópias sejam conferidas e autenticadas pelo senhor pregoeiro, conforme acima mencionado.

## **8. DA SESSÃO – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecidas as disposições do § 2º, do art. 3º, da Lei 8.666/93, modificadas pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados; todavia, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, fica assegurado as microempresas e as empresas de pequeno porte, no caso de empate, a preferência de contratação, desde que suas propostas contenham valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada quando, neste caso, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado a seu favor o objeto licitado.

8.2.1- No caso da segunda parte do item anterior e desde que não havendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese daquele item, obedecendo a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência no critério de desempate.

8.2.2- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.2, segunda parte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.3 - Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.4. Aberta a sessão, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

8.5. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes “A”, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ela e pelos membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para o objeto licitado.

8.6. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do objeto até o encerramento do julgamento deste.

8.8. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do objeto, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

8.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.12. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas às propostas o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço global, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - “B”- do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.13.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.

8.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante que ofertar o menor preço global será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

- 8.15.1. Serão desclassificadas as propostas que:
- a)- não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
  - b)- apresentem valores manifestamente excessivos, assim consideradas aquelas que contiverem preço/valor global superior ao limite máximo estabelecido no Termo de Referência (Anexo V); ou, manifestamente inexecutáveis, isto é, aqueles inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor máximo estipulado no mesmo Anexo;
  - c)- sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem preços/valores em todos os tipos/espécies de medicamentos cotados.

8.16. Nas situações previstas nos incisos 8.11., 8.12., e 8.15, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O licitante, declarado vencedor, deverá apresentar ao pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova planilha de preços, observando o disposto no inciso 6.2, em conformidade com o anexo deste edital e de acordo com o correspondente objeto a ser adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão e licitantes presentes.

8.19. As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação do licitante vencedor, salvo se causarem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais proponentes.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será notificado, formalmente, a retirar o instrumento contratual, no prazo de três dias úteis e a restituí-lo, em igual prazo, devidamente assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos;

9.3. É facultado a CONTRATANTE, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou a devolver devidamente assinado, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente;

9.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

9.5. O contrato a ser celebrado terá a duração de um ano, contada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

## **10. SANÇÕES**

10.1. O licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a entrega do bem ofertado, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, deixar de substituir o produto recusado no prazo previsto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trabiju, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na minuta de contrato, em anexo, e das demais cominações legais.

10.2. Fica facultada a Prefeitura Municipal de Trabiju, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega ou do prazo para substituição, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período (03) três dias de atraso.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente e no posterior, se for o caso.

## **12. PREÇO**

12.1. O preço da aquisição será o mesmo apresentado na proposta vencedora, não se admitindo qualquer reajuste antes de decorrido um ano da vigência do contrato; após esse período haverá reequilíbrio econômico-financeiro do contrato com o reajuste de preços baseados nos índices de variações do INPC/IBGE.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento do preço correspondente à aquisição do objeto licitatório será feito em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, após a entrega dos medicamentos e da nota fiscal correspondente, pelo valor irrevogável da proposta adjudicada e homologada.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

14.1. Os medicamentos serão recebidos depois de conferidos e vistoriados pelo Departamento Municipal de Saúde, observadas as especificações contidas no termo de referência.

## **15. DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME**

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **16. DOS RECURSOS**

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

- 16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.
- 16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

## **17. DOS CASOS OMISSOS**

- 17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.2. Reserva-se o pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a)- adiada a data da abertura desta licitação;
  - b)- alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 18.4. Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega.
- 18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 18.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Se, porventura, o Município não solicitar a entrega, até o final do contrato, de todos os medicamentos constantes desta licitação, ficará desobrigado de adquirir o que não foi consumido durante a vigência contratual.
- 18.8. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
- a)- Anexo I - Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

- b)- Anexo II – Declaração de que não se encontra impedida de, por qualquer órgão público da administração direta ou indireta municipal, estadual e federal, de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos acima citado;
- c)- Anexo III – Declaração de que a licitante concorda com as condições de pagamento e demais exigências do Edital;
- d)- Anexo IV - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- e)- Anexo V - Termo de Referência;
- f)- Anexo VI – Minuta de Contrato;
- g)- Anexo VII – Proposta

Trabiju, 15 de maio de 2015.

RAFAEL DOMINGOS DE SOUZA  
PREGOEIRO

**CERTIDÃO:** Certifico para os devidos fins que, nesta data, este Edital foi registrado nesta Secretária e, ato contínuo, publicado no átrio desta Prefeitura Municipal, no local de costume, e remetido para publicação na imprensa oficial estadual e regional/local, para ciência e divulgação do mesmo a todos os interessados, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência.

Trabiju, 15 de maio de 2015.

Rafaela Franco Vareda  
Membro da Equipe de Apoio  
Resp/ pela Secretaria



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ANEXO I**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**

#### **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Ao

Senhor Pregoeiro

Ref: Pregão Presencial nº 006/2015; Processo Licitatório nº 018/2015; Edital nº 021/2015 da Prefeitura Municipal de Trabiju

#### **DECLARAÇÃO**

(Razão Social do LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ -SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ANEXO II**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**

#### **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Ao  
Senhor Pregoeiro  
Ref: Pregão Presencial nº 006/2015; Processo Licitatório nº 018/2015; Edital nº 021/2015 da  
Prefeitura Municipal de Trabiju

#### **DECLARAÇÃO**

(Razão Social do LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que não se encontra impedida de, por qualquer órgão público da administração direta ou indireta municipal, estadual e federal, de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos acima citado, bem como não está sofrendo processo de falência, concurso de credores, dissolução, recuperação judicial ou extra-judicial, liquidação ou que tenham sido declaradas inidôneas.

\_\_\_\_\_ -SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**

### **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Ao

Senhor Pregoeiro

Ref: Pregão Presencial nº 006/2015; Processo Licitatório nº 018/2015; Edital nº 021/2015 da Prefeitura Municipal de Trabiju

### **DECLARAÇÃO**

(Razão Social do LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que concorda com as condições de pagamento e demais exigências contidas no Edital.

\_\_\_\_\_ -SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ANEXO IV**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**

#### **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Ao  
Senhor Pregoeiro  
Ref: Pregão Presencial nº 006/2015; Processo Licitatório nº 018/2015; Edital nº 021/2015 da  
Prefeitura Municipal de Trabiju

#### **DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_(Razão Social do LICITANTE)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7.0 do presente edital.

Trabiju, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

- 1- Considerando que há necessidade inadiável de se realizar a aquisição, de forma parcelada, de medicamentos dos tipos “referência” e/ou “genérico”, os quais serão destinados aos usuários do sistema público municipal de saúde no trato das doenças diagnosticadas e na realização dos procedimentos médicos indicados pela UBS - Unidade Básica de Saúde deste Município;
- 2- Considerando que essa aquisição é imprescindível à boa execução e continuidade dos serviços relacionados à saúde pública, cujos medicamentos se encontram abaixo individualizados, quantificados e com os seus preços máximos devidamente fixados pelos Departamentos Municipais de Compras e de Saúde, ambos desta Municipalidade;
- 3- Considerando que o presente procedimento tem por finalidade a aquisição parcelada de medicamentos durante o presente exercício financeiro e no posterior, conforme as especificações contidas no presente termo, as quais seguem abaixo, e que os mesmos deverão ser entregues na UBS – Unidade Básica de Saúde Manoel Morales, situada na Avenida 27 de Dezembro nº 300, em Trabiju-SP, sem quaisquer ônus para o Município, e sempre de conformidade com a necessidade e conveniência pública, a saber:

### ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS (REFERÊNCIA OU GENÉRICO) QUE SERÃO UTILIZADOS NA UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL MORALES

QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
<b>RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO ADQUIRIDOS</b>				
1	900	COMP	Acetato de Norestisterona 10mg. Caixa com 30 comprimidos	0,69 621,00
2	25.000	COMP	Ácido Acetilsalisílico 100mg	0,05 1.250,00
3	1.000	COMP	Ácido Ascórbico 500mg	1,22 1.220,00
4	3.000	COMP	Ácido Fólico 5mg	0,32 960,00
5	2.000	COM	Ácido Pantotênico 25mg+Cloridrato de Piridoxina 1mg+Cianocobalamina 25mcg + Ácido Fólico 1mg+ Ferrocobalamina 126mg+ Nitrato de Tiamina 4mg + Riboflavina 1mg + Nicotinamida 25mcg.	0,78 1.560,00
6	500	COMP	Ácido Tranexâmico 250 mg.	1,32 660,00
7	500	COMP	Albendazol 400mg.	0,66 330,00
8	300	COMP	Alendronato de sódio 70mg.	3,28 984,00
9	3.500	COMP	Alopurinol 100 mg.	0,07 245,00
10	2.500	COMP	Alopurinol 300 mg.	0,17 425,00
11	5.000	COMP	Aminofilina 100mg.	0,20 1.000,00
12	3.000	COMP	Atenolol 100 mg. Blister com 30 comprimidos.	0,14 420,00
13	20.000	COMP	Atenolol 25 mg. Blister com 30 comprimidos.	0,06 1.200,00
14	15.000	COMP	Atenolol 50 mg. Blister com 30 comprimidos.	0,08 1.200,00
15	10.000	COMP	Besilato de Anlodipino 10 mg.	0,20 2.000,00
16	1.000	COMP	Bisacodil 5 mg.	0,53 530,00
17	2.000	COMP	Brometo de N-Butilescopolamina + Paracetamol.	0,90 1.800,00
18	3.000	COMP	Brometo de N-Butilescopolamina 10 mg + Dipirona Sódica 250 mg.	0,50 1.500,00



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

19	7.000	COMP	Bromoprida 10 mg.	0,17	1.190,00
20	500	COMP	Bronfeniramina 12 mg + fenilefrina 15 mg. Blister com 4 comprimidos.	2,47	1.235,00
21	9.000	COMP	Captopril 50 mg.	0,24	2.160,00
22	500	COMP	Carbonato de Cálcio 500 mg + Colicalciferol 400 U.I.	1,00	500,00
23	500	COMP	Cetoconazol 200 mg.	7,20	3.600,00
24	5.000	COMP	Cimetidina 200 mg	0,20	1.000,00
25	6.000	COMP	Cinarizina 25mg.	0,14	840,00
26	6.000	COMP	Cinarizina 75mg.	0,17	1.020,00
27	1.000	COMP	Cloridrato de Amiodarona 200 mg.	0,46	460,00
28	1.000	COMP	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10 mg.	0,85	850,00
29	500	COMP	Cloridrato de Clonidina 0,200 mg.	0,49	245,00
30	500	COMP	Cloridrato de Clonidina 0,100 mg.	0,40	200,00
31	1.000	COMP	Cloridrato de Fenasopiridina 100mg	0,58	580,00
32	2.000	COMP	Cloridrato de Metformina 500 mg.	0,24	480,00
33	1.500	COMP	Cloridrato de Metformina 500 mg. Comprimidos de ação prolongada.	0,60	900,00
34	8.000	COMP	Cloridrato de Metformina 850mg.	0,35	2.800,00
35	5.000	COMP	Cloridrato de Propanolol 40 mg	0,02	100,00
36	3.000	COMP	Cloridrato de Ranitidina 150mg.	0,47	1.410,00
37	2.000	COMP	Cloridrato de Ranitidina 300mg.	1,39	2.780,00
38	4.000	COMP	Cloridrato de Tiamina 300mg.	0,17	680,00
39	500	COMP	Dexametasona 0,5 mg.	0,48	240,00
40	1.500	COMP	Dicloridrato de Flunarizina 10mg.	0,72	1.080,00
41	3.000	COMP	Dimenidrinato 50 mg + Cloridrato de piridoxina 10 mg.	0,25	750,00
42	2.000	COMP	Dipirona Sódica 500 mg + Cloridrato de adifenina 10mg + Cloridrato de Prometazina 5mg. Blister com 4 comprimidos	0,92	1.840,00
43	4.000	COMP	Dipirona Sódica 500mg.	0,15	600,00
44	1.500	COMP	Domperidona 10mg	0,42	630,00
45	2.000	COMP	Espironolactona 25mg.	0,58	1.160,00
46	2.500	COMP	Espironolactona 50 mg.	0,25	625,00
47	40	CX	Femprocumona 3mg.	0,60	24,00
48	1.000	COMP	Fluconazol 150 mg.	1,15	1.150,00
49	4.000	COMP	Furosemida 40 mg.	0,08	320,00
50	200	CX	Ginkgo Biloba 80mg.	1,92	384,00
51	2.000	COMP	Glibenclamida 5 mg.	1,95	3.900,00
52	1.000	COMP	Ginkgo Biloba 120mg.	2,40	2.400,00
53	15.000	COMP	Hidroclorotiazida 25mg.	0,08	1.200,00
54	250	COMP	Itraconazol 100 mg.	3,92	980,00
55	100	CX	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg.	3,70	370,00
56	2.000	COMP	Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 mg. Cartela com 21 comprimidos.	1,40	2.800,00
57	3.000	COMP	Loratadina 10 mg.	1,05	3.150,00
58	3.000	COMP	Nifedipino 20 mg.	0,68	2.040,00
59	25.000	COMP	Losartana 50 mg.	0,08	2.000,00
60	10.000	COMP	Maleato de Enalapril 10 mg.	0,35	3.500,00
61	5.000	COMP	Maleato de Enalapril 20 mg.	0,48	2.400,00
62	500	COMP	Mesilato de Dediidroergotamina 1 mg + Dipirona Sódica 350 mg + Cafeína 100 mg	0,48	2.400,00
63	1.000	COMP	Metildopa 250mg.	0,24	240,00
64	2.000	COMP	Metildopa 500mg.	0,33	660,00
65	3.000	COMP	Nimodipino 30 mg.	0,93	2.790,00
66	4.000	COMP	Omeprazol 20mg.	0,10	400,00
67	100	CX	Saccharomyces boulardii-1,7, liofilizado 100mg. Embalagem com 12 cápsulas.	8,80	880,00
68	50	CX	Pamoato de Pirvínio 100 mg. Caixa com 6 comprimidos.	4,13	206,50



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

69	100	CX	Saccharomyces boulardii-1,7, liofilizado 200mg. Embalagem com 4 envelopes de 1g	6,80	680,00
70	3.000	COMP	Paracetamol 300mg + Carisoprodo 125mg + Diclofenaco de Sódio 50mg + Cafeína 30 mg.	1,08	3.240,00
71	1.500	COMP	Paracetamol 500 mg + Maleato de Dimetindeno 0,5 mg + Cloridrato de Fenilefrina 2 mg + Rutosídeos 15 mg + Ácido Ascórbico 40 mg.	1,32	1.980,00
72	10.000	COMP	Paracetamol 750 mg.	0,12	1.200,00
73	500	COMP	Passiflora incarnata L. (extrato seco) 100 mg + Crataegus Oxyacantha L. (extrato seco) 30 mg + Salix Alba L. (extrato seco) 100 mg.	2,17	1.085,00
74	1.500	COMP	Permanganato de Potássio.	0,18	270,00
75	6.000	COMP	Polivitamínico (Vitaminas com Complexo B).	0,11	660,00
76	3.000	COMP	Prednisona 20 mg.	0,20	600,00
77	3.000	COMP	Prednisona 5 mg.	0,15	450,00
78	2.000	COMP	Sinvastatina 10mg.	0,66	1.320,00
79	5.000	COMP	Sinvastatina 20mg.	1,28	6.400,00
80	1.500	COMP	Sinvastatina 40mg.	2,67	4.005,00
81	4.500	COMP	Sulfato Ferroso 250 mg. Blister com 10 comprimidos.	1,04	4.680,00
82	1.500	DRG	Polivitamínico retinol (vitamina A) 2.000 UI; ergocalciferol (vitamina D) 400 UI; cloridrato de tiamina (vitamina B1) 1,3 mg; riboflavina (vitamina B2) 1,3 mg; cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 0,5 mg; ciano-cobalamina (vitamina B12) 3 mcg; nicotinamida 13 mg; pantotenato de cálcio 5 mg; ácido ascórbico (vitamina C) 65 mg; lisina 10 mg; treonina 10 mg; triptofano 10 mg; sulfato ferroso 10 mg; sulfato de magnésio 5 mg; sulfato de manganês 3 mg; sulfato de zinco 2 mg.	0,72	1.080,00
83	10	CX	Pamoato de Pirvínio 100 mg. Caixa com 6 comprimidos.	4,13	41,30
84	15.000	COMP	Ácido Acetilsalicílico 100 mg. Caixa com 30 comprimidos.	0,05	750,00
85	6	CX	Ácido Acetilsalicílico 325 mg. Comprimidos com revestimento entérico. Caixa com 30 comprimidos.	36,54	219,24
86	7	CX	Atenolol + Clortalidona 100/25mg. Embalagem com 28 comprimidos.	20,00	140,00
87	12	CX	Betaistina Dicloridrato 16 mg. Caixa com 30 comprimidos.	39,00	468,00
88	12	CX	Betaistina Dicloridrato 24 mg. Caixa com 30 comprimidos.	55,80	669,60
89	12	CX	Betaistina Dicloridrato 8 mg. Caixa com 30 comprimidos.	34,80	417,60
90	50	CX	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg. Embalagem com 28 comprimidos.	25,20	1.260,00
91	12	CX	Carbonato de Cálcio de concha de ostras 1250 mg (correspondente a 500 mg de cálcio elementar) + Vitamina D 200 UI. Caixa com 60 comprimidos.	45,00	540,00
92	70	CX	Carvedilol 12,5 mg. Embalagem com 30 comprimidos.	12,80	896,00
93	70	CX	Carvedilol 25 mg. Embalagem com 30 comprimidos.	17,00	1.190,00
94	30	CX	Carvedilol 3,125 mg. Embalagem com 30 comprimidos.	11,40	342,00
95	25	CX	Carvedilol 6,25 mg. Embalagem com 30 comprimidos.	15,58	389,50
96	46	CX	Cilostazol 100 mg. Embalagem com 30 comprimidos.	34,56	1.589,76
97	24	CX	Cilostazol 50 mg. Embalagem com 30 comprimidos.	21,00	504,00
98	15	CX	Cloridrato de Ciclobenzaprina 5 mg. Caixa com 30 comprimidos.	14,65	219,75
99	7	CX	Cloridrato de Ivabradina 5 mg. Caixa com 28 comprimidos.	198,00	1.386,00
100	12	CX	Cloridrato de Metilfenidato 10 mg. Caixa com 30 comprimidos.	39,22	470,64
101	10	CX	Cumarina 15 mg + Troxerrutina 90 mg. Caixa com 60 comprimidos.	121,06	1.210,60
102	8	CX	Deflazacorte 6 mg. Caixa com 20 comprimidos.	24,63	197,04
103	12	CX	Desloratadina 5 mg. Comprimidos revestidos. Embalagem contendo 12 Comprimidos.	27,96	335,52
104	24	CX	Dicloridrato de Cetirizina 10 mg. Caixa com 12 comprimidos.	34,24	821,76
105	6	CX	Dienogeste 2 mg. Caixa com 28 comprimidos.	311,80	1.870,80
106	12	CX	Dissulfiram 250 mg. Caixa com 20 Comprimidos.	12,30	147,60
107	12	CX	Dutasterida + Tansulasida. Solução oral. Embalagem com 30 cápsulas	166,06	1.992,72
108	12	CX	Ferripolimaltose (Ferro III) 100 mg. Caixa com 30 comprimidos mastigáveis.	67,90	814,80
109	12	CX	Finasterida 5 mg. Embalagem contendo 30 comprimidos revestido	62,98	755,76
110	6	CX	Fosfato de sitagliptina 100 mg. Caixa com 28 comprimidos.	242,86	1.457,16



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

111	20	CX	Fosfato dissódico de citidina 2,5 mg + 1,5 mg de trifosfato trissódico de uridina (UTP) + 1 mg de acetato de hidroxocobalamina. Caixa com 20 cápsulas.	59,76	1.195,20
112	10	CX	Fumarato de Formoterol + Budesonida 12/400 mcg. Caixa com 60 cápsulas (refil).	196,12	1.961,20
113	10	CX	Fumarato de Formoterol + Budesonida 12/400 mcg. Caixa com 60 cápsulas e inalador.	206,12	2.061,20
114	6	CX	Fumarato de formoterol. Embalagens com 60 cápsulas com inalador.	184,86	1.109,16
115	8	CX	Fumarato de formoterol. Embalagens com 60 cápsulas sem inalador.	146,48	1.171,84
116	12	CX	Gliclazida 30 mg. Caixa com 60 comprimidos.	99,32	1.191,84
117	6	CX	Gliclazida 60 mg. Caixa com 60 comprimidos.	156,58	939,48
118	50	CX	Glimepirida 2 mg. Embalagem contendo 30 comprimidos.	34,24	1.712,00
119	30	CX	Glimepirida 4 mg. Embalagem contendo 30.	65,74	1.972,20
120	20	CX	Hemifumarato de Bisoprolol 5 mg. Caixa com 28 Comprimidos.	86,96	1.739,20
121	3	CX	Indacaterol. Embalagens contendo 30 cápsulas (refil).	190,92	572,76
122	3	CX	Indacaterol. Embalagens contendo 30 cápsulas acompanhadas de 1 inalador.	263,66	790,98
123	12	CX	Levotiroxina Sódica 100 mcg. Caixa com 30 comprimidos.	10,60	127,20
124	12	CX	Levotiroxina Sódica 125 mcg. Caixa com 30 comprimidos.	13,78	165,36
125	12	CX	Levotiroxina Sódica 150 mcg. Caixa com 30 comprimidos.	12,26	147,12
126	12	CX	Levotiroxina Sódica 200 mcg. Caixa com 50 comprimidos.	29,74	356,88
127	40	CX	Levotiroxina Sódica 25 mcg. Caixa com 30 comprimidos.	9,38	375,20
128	48	CX	Levotiroxina Sódica 50 mcg. Caixa com 30 comprimidos.	10,42	500,16
129	30	CX	Levotiroxina Sódica 75 mcg. Caixa com 30 comprimidos.	13,10	393,00
130	6	CX	Levotiroxina Sódica 88 mcg. Caixa com 30 comprimidos.	17,64	105,84
131	6	CX	Linagliptina 5 mg. Caixa com 30 comprimidos.	222,46	1.334,76
132	10	CX	Loratadina 5 mg + Cloridrato de Pseudoefedrina 120 mg. Caixa com 12 comprimidos.	56,60	566,00
133	6	CX	Losartana Potássica + Hidroclorotiazida 25/12,5 mg. Embalagem com 30 comprimidos.	40,72	244,32
134	6	CX	Losartana Potássica 25 mg. Caixa com 30 comprimidos.	30,68	184,08
135	15	CX	Mesilato de Doxazosina 4 mg. Caixa contendo 20 comprimidos.	31,10	466,50
136	36	CX	Mononitrato de Isossorbida 20 mg. Caixa com 30 comprimidos.	7,92	285,12
137	10	CX	Montelucaste de sódio 10 mg. Caixa contendo 30 comprimidos revestidos.	78,08	780,80
138	6	CX	Montelucaste de sódio 5 mg. Caixa contendo 30 comprimidos revestidos.	96,50	579,00
139	6	CX	Rivaroxabana 20 mg. Caixa com 28 comprimidos.	162,65	975,90
140	6	CX	Succinato de Metoprolol 23,75 mg (equivalente a 25 mg de tartarato de metoprolol). Caixa com 30 comprimidos.	36,62	219,72
141	6	CX	Valsartana 160 mg + Besilato de Anlodipino 6,94 mg (equivalente a 5 mg de anlodipino). Caixa com 28 comprimidos.	177,72	1.066,32
142	12	CX	Valsartana 160 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg. Caixa com 30 comprimidos.	52,00	624,00
143	6	CX	Vildagliptina 50 mg + Cloridrato de Metformina 850 mg. Caixa com 56 comprimidos.	260,00	1.560,00
144	10	CX	Bultibrometo de Escopolamina 10mg+ Paracetamol 500mg. Caixa com 500 comprimidos	14,36	143,60
145	12	CX	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg. Caixa com 30 comprimidos	99,62	1.195,44
146	6	CX	Saxagliptina 5mg + Metformina 1000mg. Caixa com 30 comprimidos	252,00	1.512,00
147	6	CX	Suplemento a base de Vitaminas A,C,E , Biotina, Complexo B, Zinco, Magnésio, Ferro. Caixa com 30 comprimidos	107,60	645,60
148	12	CX	Mesilato de Doxazosina 2mg. Caixa com 30 comprimidos	39,58	474,96
149	6	CX	Indapamina 2,5mg. Caixa com 30 comprimidos	52,12	312,72
150	500	CX	N-Acetilcisteína 200 mg. Granulado. 16 Envelope com 5 gramas.	0,64	320,00
151	50	CX	Propatilnitrato 10mg. Embalagem com 50 comprimidos.	0,46	23,00
152	20	CX	Acetazolina 250mg. Caixa com 60 comprimidos	19,14	382,80
153	40	FR	Nistatina 100.000 UI/ml. Suspensão Oral. Frasco com 30 ml.	9,75	390,00
154	200	FR	Loratadina 5mg. Frasco com 100ml	8,90	1.780,00
155	50	FR	Acetato de Retinol (Vitamina A) . 50.000 U.I. Colecalciferol (Vitamina D 3) 10.000 U.I. Frasco com 10 ml.	16,93	846,50
156	100	FR	Benzoato de Benzila. Frasco com 60ml.	6,98	698,00



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

157	10	FR	Bimatoprost 0,03% + Maleato de timolol 0,5%. Solução Oftálmica. Frasco contendo 3 ml.	144,40	1.444,00
158	10	FR	Brizolamina 10 mg. Solução Oftálmica. Frasco com 5 ml.	101,38	1.013,80
159	30	FR	Carmelose sódica 5,0 mg + Purite (complexo oxiclora). Solução oftálmica. Frasco contendo 5ml.	22,58	677,40
160	10	FR	Furoato de Mometasona 50 mcg. Frasco com 120 doses.	137,46	1.374,60
161	10	FR	Xinafoato de salmeterol 36,3 mcg (equivalente a 25 mcg de salmeterol) + Propionato de Fluticasona 125 mcg. Frasco com 120 doses.	153,26	1.538,60
162	30	FR	5-Nitro-2-Furaldeído-Semicarbazona 0,300 G + Sulfato de Polimixina B 1.000.000 U + Sulfato de Neomicina 0,5 G + Acetato de Fludrocortisona 0,1 G + Cloridrato de Lidocaina 4 G. Frascos com 8 ml.	17,58	527,40
163	100	FR	Acebrofilina 10mg/ml. Xarope Adulto. Frasco com 120ml.	4,48	448,00
164	150	FR	Acebrofilina 5mg/ml. Xarope Pediátrico. Frascos com 120ml.	3,40	510,00
165	100	FR	Albendazol 40mg/mL. Suspensão Oral. Frasco com 10 mL.	4,50	450,00
166	60	FR	Ácidos Graxos Essenciais (A.G.E.) - óleos hidratantes para o corpo 100% Vegetal – Frasco com 200 ml.	7,00	420,00
167	50	FR	Água Boricada 3%. Frascos com 100 ml.	1,85	92,50
168	200	FR	Ambroxol 15mg/mL. Xarope Pediátrico. Frasco com 120ml.	2,80	560,00
169	30	FR	Brometo de Ipratrópio 0,250 mg / ml. Frasco com 20 ml.	2,00	60,00
170	400	FR	Brometo de N-Butilbrometoescopolamina 6,67 mg/ml + Dipirona Sódica 333,4mg/ml. Frascos com 20 ml (gotas).	3,15	1.260,00
171	50	FR	Bromidrato de Fenoterol 5 mg/ml. Frasco com 20 ml.	8,45	422,50
172	300	FR	Bromoprida 4 mg/ml. Frascos com 20ml.	3,78	1.134,00
173	50	FR	Bronfeniramina 2 mg + Fenilefrina 2,5mg. Frasco com 20ml (gotas).	15,20	760,00
174	150	FR	Budesonida 32mcg/dose. Frasco com 120 doses.	26,20	3.930,00
175	150	FR	Budesonida 50mcg/dose. Frasco com 120 doses.	28,32	4.248,00
176	200	FR	Carbocisteína 20 mg/ml	16,40	3.280,00
177	100	FR	Carbocisteína 50 mg/ml (gotas).	30,35	3.035,00
178	100	FR	Carbocisteína 50 mg/mL.	5,15	515,00
179	50	FR	Cloreto de Potássio – Frascos com 100 ml.	9,44	472,00
180	200	FR	Cloreto de Sódio 0,9 mg/ml. Frasco com 30 ml.	1,80	360,00
181	300	FR	Cloreto de Sódio 9,0 mg/ml + Cloreto de Benzalcônio 0,1 mg/ml. Frasco com 30 ml.	1,30	390,00
182	400	FR	Cloridrato de Ambroxol 30mg/mL. Xarope adulto.	6,95	2.780,00
183	250	FR	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml – Frasco com 50 ml.	6,70	1.675,00
184	50	FR	Deltametrina Xampú 20mg.	24,00	1.200,00
185	200	FR	Dexametasona Elixir 0,1mg/mL.	4,20	840,00
186	100	FR	Dextrana 70 0,1% + Hipromelose 0,3% - Colírio.	12,00	1.200,00
187	300	FR	Dimeticona. Frasco com 10 ml.	1,30	390,00
188	200	FR	Dipirona Sódica 500 mg. Frasco com 10 ml.	0,70	140,00
189	250	FR	Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/mL. frascos com 60 ml.	3,60	900,00
190	50	FR	Fostato de Sódio Monobásico 160 mg/mL + Fosfato de Sódio Dibásico 60 mg/mL. Frasco com 130 ml.	7,31	365,50
191	150	FR	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/ml. Suspensão Oral. Frasco com 240 ml.	1,68	252,00
192	100	FR	Levodropropizina 6 mg/ml. Xarope. Frasco com 120 ml.	32,99	3.299,00
193	250	FR	Maleato de Bronfeniramina + Cloridrato de Fenilefrina. Xarope. Frasco com 120 ml.	16,10	4.025,00
194	500	FR	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/mL. Frasco com 100 mL.	8,35	4.175,00
195	500	FR	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg + Betametasona 0,25mg. Frasco com 120 ml.	3,60	1.800,00
196	300	FR	Óleo mineral 100%. Frasco com 50ml.	3,04	912,00
197	30	FR	Pamoato de Pirvínio 10 mg. Frasco com 40 ml. Suspensão Oral.	27,46	823,80
198	700	FR	Paracetamol 200 mg/ml.	1,00	700,00
199	200	FR	Polivitaminico. Frasco com 30 ml.	14,80	2.960,00
200	100	FR	Salbutamol Micronizado 100mcg/dose. Frasco com 200 doses (Spray).	20,75	2.075,00



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

201	50	FR	Sulfato de Salbutamol 2mg/5ml. Solução oral. Frasco com 120ml.	11,97	598,50
202	200	FR	Sulfato Ferroso. Frasco com 30 ml.	7,20	1.440,00
203	100	FR	Trietanolamina 0,14g + Borato de 8-Hidro-xiquinolina 0,0004 g – Frasco com 8 ml.	9,60	960,00
204	250	FR	Acetilcisteína 20 mg/ml. Xarope. Frascos com 100 ml	8,00	2.000,00
205	15	FR	Rifamicina Sódica 10 mg/ml. Solução tópica (spray).	25,35	380,25
206	30	FR	Sulfato de Salbutamol 5mg. Frasco com 10 ml. Solução para nebulização.	18,66	559,80
207	50	TB	Nitrato de Fenticonazol 0,02 g/g. Creme Vagina. Caixa contendo um tubo com 40 gramas de creme vaginal e 7 aplicadores.	44,48	2.224,00
208	10	TB	Acetato de Retinol 10.000 UI + Aminoácidos 2,5% + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5%. Pomada Oftálmica.	10,00	100,00
209	50	TB	Tiabendazol 10 mg + Sulfato de neomicina 5 mg. Bisnaga com 15g	24,06	1.203,00
210	50	TB	Tiabendazol 50 mg. Tubo com 20 g. Pomada Dermatológica.	12,93	646,50
211	50	TB	Cloridrato de Lidocaína 2% - Gel.	3,00	150,00
212	30	TB	Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01g/g.	16,00	480,00
213	50	TB	Tinidazol + Nitrato de Miconazol. Creme Vaginal. Bisnaga com 45g e 7 aplicadores.	16,45	822,50
214	200	TB	Cetoconazol 2%. Bisnaga com 30g.	6,80	1.360,00
215	150	TB	Aciclovir. Bisnaga com 10g.	3,08	462,00
216	350	TB	Oxido de Zinco + Palmitato de retinol + cloranfenicol. Pomada para assaduras. Bisnaga com 45 g.	2,60	910,00
217	200	TB	Diclofenaco Dietilamonio. Bisnaga com 60g.	8,99	1.798,00
218	200	TB	Acetato de Dexametasona 1 mg. Tubo com 10 g.	14,30	2.860,00
219	500	TB	Sulfato de Neomicina + Bacitracina. Bisnaga com 10g.	1,35	675,00
220	10	AMP	Decanoato de Haloperidol 5 mg. Solução Injetável.	5,40	54,00
221	1	CX	Cloridrato de Biperideno 5mg/ml. Caixa com 50 ampolas	148,00	148,00
222	1	CX	Carbonato de Lítio 300mg. Caixa com 500 comprimidos	156,00	156,00
223	1	CX	Cloridrato de clorpromazina 25mg/ml. Caixa com 50 ampolas	165,00	165,00
224	1	CX	Fenobarbital 200mg(100mg/ml). Caixa com 50 ampolas	119,76	119,76
225	1	CX	Haloperidol 5mg/ml. Caixa com 50 ampolas	89,76	89,76
226	50	CX	Cloridrato de Clomipramina 25mg. Caixa com 20 comprimidos	8,60	430,00
227	1	CX	Cloridrato de Tioridazina 100mg. Caixa com 500 comprimidos	935,00	935,00
228	1	CX	Cloridrato de Nortriptilina 25mg. Caixa com 500 comprimidos	330,00	330,00
229	5	FR	Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1%. Solução Oftálmica.	9,03	45,15
230	5	CX	Cloridrato de Amitriptilina 25mg. Caixa com 500 comprimidos	99,60	498,00
231	5	CX	Cloridrato de Biperideno 2mg. Caixa com 500 comprimidos	222,50	1.112,50
232	1	CX	Cloridrato de Imipramina 25mg. Caixa com 500 comprimidos	513,50	513,50
233	5	CX	Cloridrato de Prometazina 25mg. Caixa com 500 comprimidos	44,55	222,75
234	10	CX	Diazepam 10mg. Caixa com 500 comprimidos	33,51	335,10
235	10	CX	Fenitoina 100mg. Caixa com 500 comprimidos	12,48	124,80
236	10	CX	Haloperidol 5mg. Caixa com 500 comprimidos	57,60	576,00
237	5	CX	Nitrazepam 5mg. Caixa com 500 comprimidos	229,50	1.147,50
238	6	CX	Oxalato de Escitalopram 20 mg. Caixa com 28 comprimidos.	142,00	852,00
239	12	CX	Alprazolam 1 mg. Caixa com 30 comprimidos.	5,60	67,20
240	24	CX	Alprazolam 2 mg. Caixa com 30 comprimidos.	8,00	192,00
241	12	CX	Topiramato 25mg. Caixa com 60 comprimidos	46,00	552,00
242	10	CX	Cloridrato de Trazodona 50mg. Caixa com 30 comprimidos	109,90	1.099,00
243	6	CX	Cloridrato de Memantina 10 mg. Caixa com 30 comprimidos.	59,08	354,48
244	6	CX	Topiramato 100 mg. Caixa com 60 comprimidos.	226,62	1.359,72
245	10	FR	Valproato de sódio (ácido valpróico) 500 mg. Embalagem com 50 comprimidos	68,90	689,00
246	20	CX	Midazolam 15mg. Caixa com 30 comprimidos	54,72	1.094,40
247	20	CX	Bromazepam 3 mg. Embalagem com 30 comprimidos.	6,10	122,00



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

248	20	CX	Carbamazepina 400 mg. Embalagem com 60 comprimidos	26,40	528,00
249	48	FR	Cloridrato de Dexclorpromazina 40mg/ml (4%)	12,51	600,47
250	10	CX	Cloridrato de Paroxetina 20 mg. Caixa com 30 comprimidos.	86,34	863,40
251	20	CX	Divalproato de sódio 500 mg. Embalagem com 30 comprimidos revestidos de liberação prolongada	48,40	968,00
252	15	CX	Maleato de Midazolam 20,40 mg (correspondente a 15 mg de Midazolam). Caixa com 30 comprimidos.	54,72	820,80
253	30	CX	Oxcarbazepina 300 mg. Caixa com 30 comprimidos.	34,30	1.029,00
254	50	AMP	Bitartarato de Adrenalina. Solução Injetável.	6,50	325,00
255	50	FR	Cloridrato de Clorpromazina 40mg/ ml. Frascos com 20ml.	11,66	583,00
256	100	AMP	Diazepam 5mg/ml. Solução Injetável.	0,90	90,00
257	50	AMP	Fenitoína Sódica. Solução Injetável.	1,30	65,00
258	25	CX	Carbidopa Monoidratada 26,991 mg (equivalente a 25 mg de carbidopa) + Levodopa 250 mg. Caixa com 30 comprimidos.	50,20	1.255,00
259	40	CX	Maleato de Levomepromazina 100 mg. Caixa com 20 comprimidos	24,95	998,00
260	15	CX	Topiramato 50 mg. Caixa com 60 comprimidos.	72,40	1.086,00
261	7000	COMP	Cloridrato de Sertralina 50mg	0,55	3.850,00
262	50	CX	Alprazolam 0,5 mg. Caixa com 30 comprimidos.	5,15	257,50
263	50	AMP	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg - 5mg/ml	1,84	92,00
264	100	AMP	Cloridrato de Tramadol 50 mg. Ampola com 2mL. Solução Injetável	3,20	320,00
265	50	AMP	Midazolam 15 mg/3ml. Solução Injetável. Ampola com 3 ml.	12,95	647,50
266	50	CX	Gabapentina 300 mg. Embalagem com 30 cápsulas.	35,98	1.799,00
267	60	FR	Valproato de sódio 250 mg/5ml (50 mg/ml). Frasco com 100 ml.	11,60	696,00
268	60	CX	Bromidrato de Citalopram 20mg. Caixa com 30 Comprimidos	11,52	691,20
269	20	CX	Cloridrato de tramadol 37,5 mg + Paracetamol 325 mg. Caixa com 10 comprimidos	66,72	1.334,40
270	150	FR	Ácido Valproico 50 mg/ml. Frasco com 120 ml	6,97	1.045,50
271	150	AMP	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml. Solução injetável.	2,50	375,00
272	120	CX	Nitrazepam 2 mg Caixas com 20 comprimidos.	9,15	1.098,00
273	3.000	COMP	Clonazepam 0,5 mg.	0,20	600,00
274	1500	COMP	Ácido Valpróico 500 mg.	1,00	1.500,00
275	5.000	COMP	Cloridrato de Tramadol 50 mg.	0,20	1.000,00
276	1.000	COMP	Divalproato de Sódio 250 mg	1,50	1.500,00
277	500	COMP	Divalproato de Sódio 500 mg	3,83	1.915,00
278	1.000	COMP	Flunitrazepam 2mg.	1,35	1.350,00
279	8.000	COMP	Clonazepam 2 mg.	0,10	800,00
280	5.000	CAPS	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	1,52	7.600,00
281	9.000	COMP	Fenobarbital 100 mg.	0,17	1.530,00
282	8.000	COMP	Carbamazepina 200 mg.	0,20	1.600,00
283	24	CX	Cloridrato de Doxiciclina 100 mg. Caixa com 15 comprimidos	30,00	720,00
284	10	CX	Policresuleno + Cloridrato de Cinchocaína. Pomada. Caixa com 1 Tubo contendo 30 gramas de pomada e 10 aplicadores descartáveis	44,38	443,80
285	12	FR	Furoato de Fluticasona 27,5 mcg. Spray Nasal. Frasco com 120 doses	74,22	890,64
286	50	FR	Diclofenaco Resinato 15mg/ml. Frasco com 20 ml.	2,63	131,50
287	100	AMP	Meloxicam 15 mg. Solução Injetável.	2,40	240,00
288	25	CX	Paracetamol 500 mg + Fosfato de Codeína 30 mg. Caixa com 12 comprimidos	34,20	855,00
289	25	CX	Etodolaco 400 mg. Caixa com 20 comprimidos.	58,74	1.468,50
290	100	FR	Dexametasona 0,1% + Neomicina 0,35% + Sulfato de Polimixina B 6000UI – Colírio.	3,50	350,00
291	100	FR	Fluocinolona Acetonida 0,275 mg/mL + Sulfato de Polimixina B 11000 UI/ml + Sulfato de Neomicina 3,85 mg/ml + Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml.	3,90	390,00
292	100	AMP	Succinato Sódico de Hidrocortisona 100 mg. Solução Injetável.	5,15	515,00
293	100	AMP	Succinato Sódico de Hidrocortisona 500 mg. Solução Injetável.	7,65	765,00



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

294	100	AMP	Cloridrato de Tiamina 100mg + Cloridrato de Piridoxina 100mg + Cianocobalamina 5000 ug – Solução Injetável.	3,50	350,00
295	300	FR	Ibuprofeno 50mg/ml. Frasco com 30ml.	3,20	960,00
296	200	FR	Ibuprofeno 100 mg/ml. Frasco com 30 ml.	4,65	930,00
297	35	CX	Mesilato de Diidroergotamina 1 mg + Dipirona Sódica 350 mg + Cafeína 100 mg. Embalagem com 12 comprimidos.	25,92	907,20
298	100	AMP	Dexametasona 4mg + Cianocobalamina 5000 mcg + Cloridrato de Tiamina 100 mg + Cloridrato de Piridoxina 100mg. Solução Injetável.	8,80	880,00
299	400	AMP	Diclofenaco Sódico 25mg/mL. Ampola com 3mL – Solução Injetável.	1,03	412,00
300	150	AMP	Cetoprofeno 100 mg IV – Solução Injetável.	4,10	615,00
301	400	AMP	Cetoprofeno 100mg IM - Solução Injetável.	2,05	820,00
302	200	FR	Nimesulida 50mg/mL. Frascos com 15mL.	4,95	990,00
303	500	COMP	Fosfato de Codeína 30 mg + Paracetamol 500 mg.	2,72	1.360,00
304	1.500	COMP	Piroxicam 20 mg.	0,62	930,00
305	2.000	COMP	Cetoprofeno 100mg.	0,85	1.700,00
306	1.500	COMP	Diclofenaco de Potássio 50 mg.	0,40	600,00
307	3.000	COMP	Diclofenaco de Sódio 50 mg.	0,38	1.140,00
308	4.000	COMP	Ibuprofeno 600 mg	2,30	9.200,00
309	5.000	COMP	Meloxicam 15 mg.	0,25	1.250,00
310	16.000	COMP	Nimesulida 100 mg.	0,16	2.560,00
311	100	FR	Azitromicina 600 mg. Suspensão oral.	25,30	2.530,00
312	100	AMP	Benzilpenicilina Procaína 300.000 UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI - Embalagem com diluente.	4,40	440,00
313	50	AMP	Sulfato de Gentamicina 20mg. Solução injetável.	1,03	51,50
314	50	AMP	Sulfato de Gentamicina 40 mg. Solução injetável.	0,82	41,00
315	50	AMP	Sulfato de Gentamicina 80 mg. Solução injetável	1,75	87,50
316	200	FR	Amoxicilina 250 mg/5ml. Suspensão Oral.	8,00	1.600,00
317	80	FR	Ceftriaxona IV 500 mg	7,80	624,00
318	50	FR	Cloranfenicol 25 mg + Cloridrato de Lidocaína 30 mg/ml	15,71	785,50
319	50	AMP	Cloridrato de Lincomicina 300 mg. Ampola com 1 ml. Solução Injetável.	14,34	717,00
320	50	AMP	Cloridrato de Lincomicina 600 mg – Ampola com 2 ml. Solução Injetável.	2,80	140,00
321	100	FR	Ceftriaxona 1g IM – Solução Injetável.	13,50	1.350,00
322	150	FR	Amoxicilina 250mg + Clavulanato de Potássio 62,50mg. Frasco com 75ml.	11,40	1.710,00
323	150	FR	Ceftriaxona 500 mg IM - – Solução Injetável.	6,10	915,00
324	100	FR	Ceftriaxona 1g IV – Solução Injetável.	12,50	1.250,00
325	200	FR	Cloranfenicol 4mg/ml. Colírio. Frasco com 8 ml	3,94	788,00
326	1.000	COMP	Secnidazol 1000mg. Blister com 2 Comprimidos	3,64	3.640,00
327	1.000	COMP	Azitromicina Diidratada 500 mg. Blister com 3 comprimidos.	3,40	3.400,00
328	1.000	COMP	Levofloxacin 500mg.	9,95	9.950,00
329	1.000	COMP	Amoxicilina 500 mg + Clavulanato de Potássio 125 mg.	2,80	2.800,00
330	3.000	COMP	Norfloxacin 400 mg.	0,23	690,00
331	2.000	COMP	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg.	2,00	4.000,00
332	5.000	COMP	Amoxicilina 500 mg.	0,20	1.000,00
333	5.000	COMP	Cefalexina 500 mg.	0,28	1.400,00
334	100	FR	Tobramicina 0,3%. Solução Oftálmica. Frasco com 5ml.	6,98	698,00
335	50	AMP	Aminofilina 24 mg/ml. Solução injetável	0,95	47,50
336	50	AMP	Cloreto de Potássio 19,1%. Solução injetável IV	0,25	12,50
337	50	AMP	Cloridrato de Epinastina 10 mg	5,25	262,50
338	50	AMP	Cloridrato de Etilefrina 10 mg. Solução Injetável	1,55	77,50
339	50	FR	Cloridrato de Etilefrina 7,5 mg	7,73	386,50
340	50	AMP	Cloridrato de Lidocaína 20mg/mL 2% + Epinefrina 0,005 mg/mL (Lidocaína com	5,80	290,00



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

			Vasoconstritor). Solução Injetável		
341	50	AMP	Fitomenadiona (vitamina K1). Ampola com 1ml. Solução Injetável	<b>1,30</b>	<b>65,00</b>
342	50	AMP	N-Acetilcisteína 300 mg. Solução Injetável.	<b>3,00</b>	<b>150,00</b>
343	50	AMP	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml. Solução Injetável	<b>4,57</b>	<b>228,50</b>
344	50	AMP	Ácido Tranexâmico 50mg/ml. Solução Injetável	<b>4,00</b>	<b>200,00</b>
345	50	AMP	Cloridrato de Lidocaína 1% - Diluente IM. Ampola com 20 ml. Solução Injetável	<b>8,80</b>	<b>440,00</b>
346	100	AMP	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml. Solução Injetável	<b>0,45</b>	<b>45,00</b>
347	100	AMP	Cloridrato de Ondansetrona 4 mg. Ampola com 2 ml	<b>1,79</b>	<b>179,00</b>
348	50	AMP	Mononitrato de Isossorbida 10 mg. Solução Injetável	<b>2,49</b>	<b>124,50</b>
349	100	AMP	Palmitato de retinol (vitamina A) 10.000 UI + Colicalciferol (vitamina D) 800 UI + Riboflavina (vitamina B2) 5 mg + Ácido Ascórbico 500 mg + Nicotinamida (niacinamida) 100 mg + Cloridrato de Piridoxina (vitamina B6) 15 mg + Dexpantenol (pantenol) 25 mg + Acetato de Tocoferol (vitamina E) 50 mg. (Polivitamínico sem minerais). Solução injetável 10 ml	<b>6,16</b>	<b>616,00</b>
350	100	AMP	Sacarato de Hidróxido Férrico 200 mg/ml - EV. Ampola com 5 ml	<b>6,99</b>	<b>699,00</b>
351	100	AMP	Ácido Ascórbico. Solução injetável	<b>1,00</b>	<b>100,00</b>
352	100	AMP	Cloridrato de Lidocaína 2% (Anestésico sem vasoconstritor). Solução Injetável	<b>3,00</b>	<b>300,00</b>
353	150	AMP	Vitaminas do Complexo B	<b>1,21</b>	<b>181,50</b>
354	50	AMP	Acetato de Betametasona 3mg + Fosfato Dissódico de Betametasona 3mg. Solução Injetável	<b>21,70</b>	<b>1.085,00</b>
355	100	AMP	Cimetidina 150 mg/ml – Solução Injetável	<b>1,50</b>	<b>150,00</b>
356	200	AMP	Dipirona Sódica + Prometazina + Adifenina cloridratos. Solução injetável com 2 ml	<b>2,30</b>	<b>460,00</b>
357	200	AMP	Fosfato dissódico de betametasona 4mg. Solução Injetável	<b>9,15</b>	<b>1.830,00</b>
358	100	AMP	Algestona Acetonida 150 mg + Enantato de Estradiol 10 mg – Solução Injetável.	<b>9,50</b>	<b>950,00</b>
359	100	AMP	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg. Solução Injetável	<b>19,20</b>	<b>1.920,00</b>
360	250	AMP	Brometo de N-Butilescopolamina 20 mg. Solução Injetável	<b>1,45</b>	<b>362,50</b>
361	200	AMP	Dimenidrato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg – Solução Injetável	<b>1,75</b>	<b>350,00</b>
362	150	AMP	Enantato de Noretisterona 50mg + Valerato de Estradiol 5mg. Solução Injetável	<b>7,80</b>	<b>1.170,00</b>
363	200	AMP	Polivitamínico (Complexo B). Solução injetável	<b>1,10</b>	<b>220,00</b>
364	300	AMP	Dexametasona 2 mg. Solução injetável	<b>0,80</b>	<b>240,00</b>
365	200	AMP	Dimenidrato 30mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg + glicose 1000mg + frutose 1000mg – Solução Injetável	<b>2,80</b>	<b>560,00</b>
366	200	AMP	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5mg/2mL. Solução Injetável	<b>7,80</b>	<b>1.560,00</b>
367	250	AMP	Furosemida 40 mg/ml. Solução Injetável	<b>0,96</b>	<b>240,00</b>
368	500	AMP	Glicose 25%. Ampola com 10 ml. Solução Injetável	<b>0,23</b>	<b>115,00</b>
369	300	AMP	Glicose 50%. Ampola com 10 ml. Solução Injetável	<b>0,36</b>	<b>108,00</b>
370	200	AMP	Brometo de N-Butilescopolamina 4mg/mL+ dipirona sódica 500mg/ml. Solução injetável	<b>2,50</b>	<b>500,00</b>
371	300	AMP	Cloridrato de Ranitidina 25mg/mL. Ampola com 2 mL. Solução Injetável	<b>0,83</b>	<b>249,00</b>
372	151	AMP	Frutose + Vitamina C + Complexo B – Solução Injetável	<b>6,00</b>	<b>906,00</b>
373	300	AMP	Bromoprida 5mg/ml. Solução injetável	<b>1,40</b>	<b>420,00</b>
374	300	AMP	Dexametasona 4mg. Solução injetável	<b>1,20</b>	<b>360,00</b>
375	600	AMP	Dipirona Sódica 500 mg/mL. Solução injetável	<b>1,00</b>	<b>600,00</b>
376	50	AMP	Tiocolchicosideo 4mg. Solução injetável	<b>4,86</b>	<b>243,00</b>
377	3000	AMP	Água Destilada. Frasco com 10ml. Solução injetável	<b>0,25</b>	<b>750,00</b>



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

378	03	LT	Alimento nutricional de baixo nível de lactose para nutrição enteral de crianças até 10 anos de idade, uso por sonda ou via oral, composto por vitaminas e minerais. Principais ingredientes: xarope de glicose, sacarose, caseinato de sódio, óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de soja, triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco fracionado), concentrado de proteína do soro de leite, fosfato de cálcio tribásico, maltodextrina, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de colina, ácido ascórbico, M-inositol, taurina, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, palmitato de ascorbila, óleo de milho, niacinamida, acetato de alfa-tocoferol, L-carnitina, dextrose, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, beta caroteno, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, vitamina D3, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, filoquinona, cianocobalamina. Lata contendo 900 gramas.	178,30	534,90
379	04	LT	Cálcio, Ferro, Zinco, Cobre, Fósforo, Magnésio e Vitaminas A, C, D, E e complexo B. (Nutren) Lata 400 g.	107,74	430,96
380	20	LT	Thick & Easy . Lata 225g.	65,30	1.306,00
Observações: 1)- COMP = comprimido; 2)- CX = Caixa; 3)- DRG = Drágea; 4)- FR = Frasco; 4)- TB = Tubo; 5)- AMP = Ampola; 6)- CAPS = Cápsula(s); 8)- LT = Lata(s).					
<b>TOTAL GERAL: R\$</b>				<b>R\$ 403.641,66</b>	

Os medicamentos (referência ou genérico) acima especificados serão adquiridos por este Município para entrega parcelada, diária e/ou semanalmente, de acordo com a necessidade pública, a contar da data da assinatura do contrato, sempre com observância dos valores máximos acima estimados.

## DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O adjudicatário deverá entregar os medicamentos acima especificados em perfeitas condições de uso e higiene, em embalagens fechadas, sem quaisquer violações, com prazo de validade mínimo de 180 dias, nas sede da Unidade Básica de Saúde - UBS, nesta cidade, em dia útil neste Município, situada na Avenida 27 de Dezembro nº 300, nesta cidade de Trabiju, ou onde for designado pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

O nome comercial dos medicamentos deverão ser especificados na proposta a ser apresentada pelo proponente, **sendo vedada a entrega de medicamentos considerados e/ou do tipo "similar"**.

**Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores manifestamente excessivos, ou seja, além dos preços máximos acima estipulados; ou, inexecutableis, isto é, assim consideradas aquelas que contiverem preços/valores inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor máximo estimado pelo Município, bem como aquelas que cotarem preços de medicamentos do tipo "similar" ou que deixarem de ofertar preços em quaisquer um dos medicamentos acima relacionados.**

O Município não terá obrigação de adquirir todos os medicamentos cotados, face à expectativa de direito que envolve esta licitação e, futuramente, o negócio jurídico, ficando responsável somente pelo pagamento dos medicamentos requisitados e entregues pelo(a) contratado(a).

## DOS DOCUMENTOS:

### Da Habilitação Jurídica

a)- registro comercial, no caso de empresa individual;



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

b)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, e em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

c)- cédula de identidade de todos os sócios;

d)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e)- os documentos descritos nos itens “a” e “b” serão dispensados se eles forem apresentados no ato de credenciamento do representante da empresa licitante.

## **Da Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b)- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Obs:

1)- A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN de Tributos Federais e da Seguridade Social - INSS em nome da licitante, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

2)- A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

d)- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

e)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

## **Da Comprovação da Regularidade Fiscal pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

a)- as microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, gozando, assim, dos benefícios da LC n.º 123/2006, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e sobre a qualificação econômico-financeira, mesmo que apresentem alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar n.º 123/2006.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

b)- a não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **Relativos à Qualificação Técnica**

a)- registro ou inscrição da pessoa jurídica nos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e Municipal, se for o caso, com prazo de validade em vigência;

b)- declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

## **Da Qualificação Econômica - Financeira**

a)- certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

c)- declaração de que não se encontra impedida, por qualquer órgão público da administração direta ou indireta municipal, estadual e federal, de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos acima citado;

d)- declaração de que a licitante concorda com as condições de pagamento e demais condições deste Edital.

Todos os documentos deverão:

a)- Estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo;

b)- Ser originais ou, se cópias, autenticadas por processo de cópias autenticadas por cartório competente ou servidor municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Observações Gerais:

- Serão aceitas somente cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados, inclusive parcialmente;
- A Comissão de Licitações Públicas se reserva no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

## **DAS OBRIGAÇÕES**

Constituem obrigações da adjudicatária, além das especificadas na legislação:

a)- entregar, diária e/ou semanalmente, na medida da necessidade e conveniência pública e de acordo com o pedido e/ou solicitação de entrega, os bens adquiridos (medicamentos dos tipos “referência” e/ou “genérico”), no local acima indicado, em até 48 horas a contar da requisição, em plenas condições de utilização, na forma contida neste termo e na proposta apresentada. O pagamento das despesas decorrentes do transporte pela entrega dos medicamentos será de responsabilidade da contratada, sem ônus para a contratante;

b)- substituir, arcando com as despesas decorrentes, os medicamentos que forem considerados inadequados e/ou apresentar alterações, deteriorações, imperfeições, não observação do prazo de validade ou quaisquer irregularidades que comprometam a qualidade dos mesmos, no prazo de 24 horas;



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

- c)- emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- d)- atender as solicitações da contratante na forma estipulada no contrato;
- e)- não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações.

## **DO PREÇO**

O valor total da aquisição deverá ser o mesmo apresentado na proposta vencedora, durante o prazo de sua validade, que não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da apresentação da proposta.

**Trabiju, 15 de maio de 2015.**

**RAFAEL DOMINGOS DE SOUZA**  
Pregoeiro



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ANEXO VI**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**

**MINUTA DE CONTRATO  
CONTRATO Nº \_\_\_/2.015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRABIJU  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_**

O **MUNICÍPIO DE TRABIJU**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.572.597/0001-01, com sede na rua José Letízio nº 556, centro, em Trabiju-SP, devidamente representado pelo senhor Prefeito Municipal, **FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI**, brasileiro, casado, gerente administrativo, residente na rua dos Bragas nº 241, centro, em Trabiju-SP, onde é domiciliado, portador da cédula de identidade (RG) nº 27.518.285-X-SSP/SP e do CPF/MF nº 258.232.318-73, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado estabelecida na rua ..... nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., portadora do CNPJ/MF nº ....., e da Inscrição Estadual nº ....., por seu(s) representante(s) legal(is), senhor(es) ....., qualificação completa (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço e domicílio, RG e CPF) \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e firmam o presente Contrato em decorrência do resultado do **Pregão Presencial nº 006/2015** e do **processo licitatório nº 018/2015**, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente a aquisição parcelada de medicamentos, dos tipos “referência” e/ou “genérico”, considerados bens de consumo que serão utilizados na UBS - Unidade Básica de Saúde Manoel Morales, conforme especificações constantes do Anexo I, deste Edital, mediante entrega diária ou semanalmente de acordo com a necessidade e conveniência pública.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA**

A CONTRATADA deverá executar este contrato no período de sua vigência, entregando todos os medicamentos que forem solicitados de forma parcelada, diária ou semanalmente, a contar da data da assinatura deste instrumento e posterior requisição de entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE, sendo que este instrumento terá vigência de um ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total e fixo de R\$ ..... (.....).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos diretos e indiretos, tais como, transporte, tributos e fretes, de modo a constituir a única contraprestação pela execução do objeto do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O CONTRATANTE efetuará o pagamento de acordo com a quantidade de medicamentos que forem entregues, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar do recebimento das mercadorias, pelo



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

valor irrealizável da proposta adjudicada e homologada, desde que não hajam impedimentos provocados pela própria CONTRATADA.

Se, porventura, até o encerramento da vigência contratual, o Município não precisar adquirir a totalidade dos medicamentos constantes do Anexo I, deste instrumento, ficará responsável somente pelo pagamento das mercadorias que forem requisitadas e entregues no período de vigência contratual, não podendo, a Contratada exigir mais nada do Contratante.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

O valor do presente contrato é fixo e irrealizável no período inferior a um ano consoante às regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.192/2.001, sendo reajustado somente após doze meses e no caso de prorrogação da vigência contratual, pelos índices de variações medidos pelo INPC/IBGE para fins de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Os bens adquiridos serão entregues diretamente pela CONTRATADA, as suas expensas, na sede da Unidade Básica de Saúde, sito na avenida 27 de Dezembro nº 300, em Trabiju-SP.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SUPORTAR AS DESPESAS**

A despesa referente ao valor do presente contrato será suportada e processada por conta de verba própria consignada no orçamento anual vigente neste exercício e no posterior, se for o caso.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a)- solicitar a entrega parcelada (diária ou semanalmente) dos medicamentos, objeto do **Pregão Presencial nº 006/2015**, na medida da necessidade e conveniência pública, a pedido da Administração Pública;
- b)- prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;
- c)- impedir que terceiros, sem autorização, executem o objeto desta licitação pública.

A CONTRATADA obriga-se a:

- a)- responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales transporte; e, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b)- responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução deste contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento pelo Município;
- c)- cumprir com os prazos e condições previstos no ato convocatório;
- d)- arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, seja quais forem, desde que praticada por seus funcionários, ainda que no recinto das dependências do Município;
- e)- entregar todos os bens adquiridos na forma, prazos e condições estabelecidas no Edital de Convocação do **Pregão Presencial nº 006/2015** e em seus anexos.
- f) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, o medicamento que apresentar falhas, alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometa a qualidade dos mesmos, no prazo de 48 horas;
- g) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- h) Atender as solicitações da contratante na forma estipulada no contrato;



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações;
- j) Não entregar medicamentos considerados similares;
- l) Observar o prazo de validade mínima dos medicamentos que não será inferior a 180 dias.

## **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE, por meio do responsável do Departamento Municipal de Saúde, efetuará a fiscalização da entrega de todos os medicamentos, solicitando à CONTRATADA, sempre que julgar conveniente, informações a respeito dos bens adquiridos, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, e comunicar ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade de executar o objeto do presente contrato, com toda cautela e boa técnica.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

Na hipótese da não-aceitação dos medicamentos entregues pela CONTRATADA, o CONTRATANTE registrará o fato no livro de ocorrências, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível, indicando as razões da não-aceitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A entrega dos medicamentos não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, decorrentes de sua má execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PESSOAL**

O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução do objeto contratual, ora avençado, não terá relação de emprego com o CONTRATANTE e desta não poderá demandar com este quaisquer pagamentos. No caso de vir o CONTRATANTE a ser acionado judicialmente, a CONTRATADA o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidos e formalmente comprovados, o não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, além das penalidades mencionadas no Edital de Convocação do **Pregão Presencial nº 006/15**, ainda, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades, nos termos dos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, após regular processo administrativo:

- a) advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a Contratada concorrido diretamente;
- b) suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Trabiju, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, na hipótese de rescisão contratual;
- c) declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Trabiju, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.
- d) pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega do bem.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa. Conseqüentemente, a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada na forma do art. 79, incisos e seus parágrafos, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração fica assegurado ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LICITAÇÃO**

Para execução do objeto deste contrato foi realizada a licitação na modalidade **Pregão Presencial sob nº 006/2015**, cujos atos encontram-se no **Processo Licitatório nº 018/2015**, na Prefeitura Municipal de Trabiju.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplica-se a este contrato, e nos casos omissos, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, c/c do Decreto Municipal nº 443/07, de 28/09/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação e habilitação necessárias, para o cumprimento das obrigações assumidas, em especial a CND fornecida pelo órgão competente (INSS) quando do seu vencimento, nos termos do art. 47, I, letra “a” da Lei Federal nº 8.212/91 e, ainda, a CND relativa ao FGTS.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Bonito-SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo viram e assistiram.

Trabiju, ..... de ..... de 2015

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:-

Nome  
Endereço  
RG nº  
CPF nº

Nome  
Endereço  
RG nº  
CPF nº



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO I**

**CONTRATO Nº ...../2015**  
**Contratante: MUNICÍPIO DE TRABIJU**  
**Contratada:**

**CÓPIA DA PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA**

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

#### PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

#### PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Senhor Pregoeiro

Ref: Pregão Presencial nº 006/2015; Processo Licitatório nº 018/2015; Edital nº 021/2015 da Prefeitura Municipal de Trabiju

Validade da Proposta (mínimo de 120 dias): \_\_\_\_ dias contados da abertura deste certame.

Declaro que nos preços mantidos nesta proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra e venda do objeto desta licitação.

Declaro estar ciente de que a Prefeitura Municipal de Trabiju não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta.

Declaro que os medicamentos (referência ou genéricos) adquiridos serão entregues no Município de Trabiju, na sede da Unidade Básica de Saúde, sito na av. 27 de Dezembro nº 300, centro, em Trabiju-SP, de forma parcelada, diária e/ou semanalmente, de acordo com a necessidade pública, a contar da assinatura do contrato e da expedição da requisição de entrega, observando o prazo de validade mínimo de 180 dias.

Declaro estar ciente de que está vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

Declaro estar ciente de que está vedada a sub-contratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa e a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato, bem como que a minha participação nesta licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão às condições do Edital de Convocação e seus anexos.

Declaro estar ciente de que está vedado o fornecimento de medicamento do tipo “similar”.

#### ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS (REFERÊNCIA OU GENÉRICOS)

	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES	Fabricante ou Marca	Referência (R) ou Genérico (G)	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	900	COMP	Acetato de Norestisterona 10mg. Caixa com 30 comprimidos				
2	25.000	COMP	Ácido Acetilsalisílico 100mg				
3	1.000	COMP	Ácido Ascórbico 500mg				
4	3.000	COMP	Ácido Fólico 5mg				
5	2.000	COM	Ácido Pantotênico 25mg+Cloridrato de Piridoxina 1mg+Cianocobalamina 25mcg + Ácido Fólico 1mg+ Ferrocobalamina 126mg+ Nitrato de Tiamina 4mg + Riboflavina 1mg + Nicotinamida 25mcg.				
6	500	COMP	Ácido Tranexâmico 250 mg.				
7	500	COMP	Albendazol 400mg.				
8	300	COMP	Alendronato de sódio 70mg.				
9	3.500	COMP	Alopurinol 100 mg.				



# Prefeitura Municipal de Trabiju

## ESTADO DE SÃO PAULO

10	2.500	COMP	Alopurinol 300 mg.
11	5.000	COMP	Aminofilina 100mg.
12	3.000	COMP	Atenolol 100 mg. Blister com 30 comprimidos.
13	20.000	COMP	Atenolol 25 mg. Blister com 30 comprimidos.
14	15.000	COMP	Atenolol 50 mg. Blister com 30 comprimidos.
15	10.000	COMP	Besilato de Anlodipino 10 mg.
16	1.000	COMP	Bisacodil 5 mg.
17	2.000	COMP	Brometo de N-Butilescopolamina + Paracetamol.
18	3.000	COMP	Brometo de N-Butilescopolamina 10 mg + Dipirona Sódica 250 mg.
19	7.000	COMP	Bromoprida 10 mg.
20	500	COMP	Bronfeniramina 12 mg + fenilefrina 15 mg. Blister com 4 comprimidos.
21	9.000	COMP	Captopril 50 mg.
22	500	COMP	Carbonato de Cálcio 500 mg + Colicalciferol 400 U.I.
23	500	COMP	Cetoconazol 200 mg.
24	5.000	COMP	Cimetidina 200 mg
25	6.000	COMP	Cinarizina 25mg.
26	6.000	COMP	Cinarizina 75mg.
27	1.000	COMP	Cloridrato de Amiodarona 200 mg.
28	1.000	COMP	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10 mg.
29	500	COMP	Cloridrato de Clonidina 0,200 mg.
30	500	COMP	Cloridrato de Clonidina 0,100 mg.
31	1.000	COMP	Cloridrato de Fenasopiridina 100mg
32	2.000	COMP	Cloridrato de Metformina 500 mg.
33	1.500	COMP	Cloridrato de Metformina 500 mg. Comprimidos de ação prolongada.
34	8.000	COMP	Cloridrato de Metformina 850mg.
35	5.000	COMP	Cloridrato de Propanolol 40 mg
36	3.000	COMP	Cloridrato de Ranitidina 150mg.
37	2.000	COMP	Cloridrato de Ranitidina 300mg.
38	4.000	COMP	Cloridrato de Tiamina 300mg.
39	500	COMP	Dexametasona 0,5 mg.
40	1.500	COMP	Dicloridrato de Flunarizina 10mg.
41	3.000	COMP	Dimenidrinato 50 mg + Cloridrato de piridoxina 10 mg.
42	2.000	COMP	Dipirona Sódica 500 mg + Cloridrato de adifenina 10mg + Cloridrato de Prometazina 5mg. Blister com 4 comprimidos
43	4.000	COMP	Dipirona Sódica 500mg.
44	1.500	COMP	Domperidona 10mg
45	2.000	COMP	Espironolactona 25mg.
46	2.500	COMP	Espironolactona 50 mg.
47	40	CX	Femprocumona 3mg.
48	1.000	COMP	Fluconazol 150 mg.
49	4.000	COMP	Furosemida 40 mg.
50	200	CX	Ginkgo Biloba 80mg.
51	2.000	COMP	Glibenclamida 5 mg.
52	1.000	COMP	Ginkgo Biloba 120mg.
53	15.000	COMP	Hidroclorotiazida 25mg.
54	250	COMP	Itraconazol 100 mg.
55	100	CX	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg.
56	2.000	COMP	Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol



# Prefeitura Municipal de Trabiju

## ESTADO DE SÃO PAULO

			0,03 mg. Cartela com 21 comprimidos.
57	3.000	COMP	Loratadina 10 mg.
58	3.000	COMP	Nifedipino 20 mg.
59	25.000	COMP	Losartana 50 mg.
60	10.000	COMP	Maleato de Enalapril 10 mg.
61	5.000	COMP	Maleato de Enalapril 20 mg.
62	500	COMP	Mesilato de Dediidroergotamina 1 mg + Dipirona Sódica 350 mg + Cafeína 100 mg
63	1.000	COMP	Metildopa 250mg.
64	2.000	COMP	Metildopa 500mg.
65	3.000	COMP	Nimodipino 30 mg.
66	4.000	COMP	Omeprazol 20mg.
67	100	CX	Saccharomyces boulardii-1,7, liofilizado 100mg. Embalagem com 12 cápsulas.
68	50	CX	Pamoato de Pirvínio 100 mg. Caixa com 6 comprimidos.
69	100	CX	Saccharomyces boulardii-1,7, liofilizado 200mg. Embalagem com 4 envelopes de 1g
70	3.000	COMP	Paracetamol 300mg + Carisoprodo 125mg + Diclofenaco de Sódio 50mg + Cafeína 30 mg.
71	1.500	COMP	Paracetamol 500 mg + Maleato de Dimetindeno 0,5 mg + Cloridrato de Fenilefrina 2 mg + Rutosídeos 15 mg + Ácido Ascórbico 40 mg.
72	10.000	COMP	Paracetamol 750 mg.
73	500	COMP	Passiflora incarnata L. (extrato seco) 100 mg + Crataegus Oxyacantha L. (extrato seco) 30 mg + Salix Alba L. (extrato seco) 100 mg.
74	1.500	COMP	Permanganato de Potássio.
75	6.000	COMP	Polivitamínico (Vitaminas com Complexo B)
76	3.000	COMP	Prednisona 20 mg.
77	3.000	COMP	Prednisona 5 mg.
78	2.000	COMP	Sinvastatina 10mg.
79	5.000	COMP	Sinvastatina 20mg.
80	1.500	COMP	Sinvastatina 40mg.
81	4.500	COMP	Sulfato Ferroso 250 mg. Blister c/ 10 comp.
82	1.500	DRG	Polivitamínico retinol (vitamina A) 2.000 UI; ergocalciferol (vitamina D) 400 UI; cloridrato de tiamina (vitamina B1) 1,3 mg; riboflavina (vitamina B2) 1,3 mg; cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 0,5 mg; ciano- cobalamina (vitamina B12) 3 mcg; nicotinamida 13 mg; pantotenato de cálcio 5 mg; ácido ascórbico (vitamina C) 65 mg; lisina 10 mg; treonina 10 mg; triptofano 10 mg; sulfato ferroso 10 mg; sulfato de magnésio 5 mg; sulfato de manganês 3 mg; sulfato de zinco 2 mg.
83	10	CX	Pamoato de Pirvínio 100 mg. Caixa com 6 comprimidos.
84	15.000	COMP	Ácido Acetilsalicílico 100 mg. Caixa com 30 comprimidos.
85	6	CX	Ácido Acetilsalicílico 325 mg. Comprimidos com revestimento entérico. Caixa com 30 comprimidos.
86	7	CX	Atenolol + Clortalidona 100/25mg. Embalagem com 28 comprimidos.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

87	12	CX	Betaistina Dicloridrato 16 mg. Caixa com 30 comprimidos.
88	12	CX	Betaistina Dicloridrato 24 mg. Caixa com 30 comprimidos.
89	12	CX	Betaistina Dicloridrato 8 mg. Caixa com 30 comprimidos.
90	50	CX	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg. Embalagem com 28 comprimidos.
91	12	CX	Carbonato de Cálcio de concha de ostras 1250 mg (correspondente a 500 mg de cálcio elementar) + Vitamina D 200 UI. Caixa com 60 comprimidos.
92	70	CX	Carvedilol 12,5 mg. Embalagem com 30 comprimidos.
93	70	CX	Carvedilol 25 mg. Embalagem com 30 comprimidos.
94	30	CX	Carvedilol 3,125 mg. Embalagem com 30 comprimidos.
95	25	CX	Carvedilol 6,25 mg. Embalagem com 30 comprimidos.
96	46	CX	Cilostazol 100 mg. Embalagem com 30 comprimidos.
97	24	CX	Cilostazol 50 mg. Embalagem com 30 comprimidos.
98	15	CX	Cloridrato de Ciclobenzaprina 5 mg. Caixa com 30 comprimidos.
99	7	CX	Cloridrato de Ivabradina 5 mg. Caixa com 28 comprimidos.
100	12	CX	Cloridrato de Metilfenidato 10 mg. Caixa com 30 comprimidos.
101	10	CX	Cumarina 15 mg + Troxerrutina 90 mg. Caixa com 60 comprimidos.
102	8	CX	Deflazacorte 6 mg. Caixa com 20 comprimidos.
103	12	CX	Desloratadina 5 mg. Comprimidos revestidos. Embalagem contendo 12 Comprimidos.
104	24	CX	Dicloridrato de Cetirizina 10 mg. Caixa com 12 comprimidos.
105	6	CX	Dienogeste 2 mg. Caixa com 28 comprimidos.
106	12	CX	Dissulfiram 250 mg. Caixa com 20 Comprimidos.
107	12	CX	Dutasterida + Tansulasida. Solução oral. Embalagem com 30 cápsulas
108	12	CX	Ferripolimaltose (Ferro III) 100 mg. Caixa com 30 comprimidos mastigáveis.
109	12	CX	Finasterida 5 mg. Embalagem contendo 30 comprimidos revestido
110	6	CX	Fosfato de sitagliptina 100 mg. Caixa com 28 comprimidos.
111	20	CX	Fosfato dissódico de citidina 2,5 mg + 1,5 mg de trifosfato trissódico de uridina (UTP) + 1 mg de acetato de hidroxocobalamina. Caixa com 20 cápsulas.
112	10	CX	Fumarato de Formoterol + Budesonida 12/400 mcg. Caixa com 60 cápsulas (refil).
113	10	CX	Fumarato de Formoterol + Budesonida 12/400 mcg. Caixa com 60 cápsulas e



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

114	6	CX	inalador. Fumarato de formoterol. Embalagens com 60 cápsulas com inalador.
115	8	CX	Fumarato de formoterol. Embalagens com 60 cápsulas sem inalador.
116	12	CX	Gliclazida 30 mg. Caixa com 60 comprimidos.
117	6	CX	Gliclazida 60 mg. Caixa com 60 comprimidos.
118	50	CX	Glimepirida 2 mg. Embalagem contendo 30 comprimidos.
119	30	CX	Glimepirida 4 mg. Embalagem contendo 30.
120	20	CX	Hemifumarato de Bisoprolol 5 mg. Caixa com 28 Comprimidos.
121	3	CX	Indacaterol. Embalagens contendo 30 cápsulas (refil).
122	3	CX	Indacaterol. Embalagens contendo 30 cápsulas acompanhadas de 1 inalador.
123	12	CX	Levotiroxina Sódica 100 mcg. Caixa com 30 comprimidos.
124	12	CX	Levotiroxina Sódica 125 mcg. Caixa com 30 comprimidos.
125	12	CX	Levotiroxina Sódica 150 mcg. Caixa com 30 comprimidos.
126	12	CX	Levotiroxina Sódica 200 mcg. Caixa com 50 comprimidos.
127	40	CX	Levotiroxina Sódica 25 mcg. Caixa com 30 comprimidos.
128	48	CX	Levotiroxina Sódica 50 mcg. Caixa com 30 comprimidos.
129	30	CX	Levotiroxina Sódica 75 mcg. Caixa com 30 comprimidos.
130	6	CX	Levotiroxina Sódica 88 mcg. Caixa com 30 comprimidos.
131	6	CX	Linagliptina 5 mg. Caixa com 30 comprimidos.
132	10	CX	Loratadina 5 mg + Cloridrato de Pseudoefedrina 120 mg. Caixa com 12 comprimidos.
133	6	CX	Losartana Potássica + Hidroclorotiazida 25/12,5 mg. Embalagem com 30 comprimidos.
134	6	CX	Losartana Potássica 25 mg. Caixa com 30 comprimidos.
135	15	CX	Mesilato de Doxazosina 4 mg. Caixa contendo 20 comprimidos.
136	36	CX	Mononitrato de Isossorbida 20 mg. Caixa com 30 comprimidos.
137	10	CX	Montelucaste de sódio 10 mg. Caixa contendo 30 comprimidos revestidos.
138	6	CX	Montelucaste de sódio 5 mg. Caixa contendo 30 comprimidos revestidos.
139	6	CX	Rivaroxabana 20 mg. Caixa com 28 comprimidos.
140	6	CX	Succinato de Metoprolol 23,75 mg (equivalente a 25 mg de tartarato de metoprolol). Caixa com 30 comprimidos.
141	6	CX	Valsartana 160 mg + Besilato de Anlodipino 6,94 mg (equivalente a 5 mg de anlodipino).



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

142	12	CX	Caixa com 28 comprimidos. Valsartana 160 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg. Caixa com 30 comprimidos.
143	6	CX	Vildagliptina 50 mg + Cloridrato de Metformina 850 mg. Caixa com 56 comprimidos.
144	10	CX	Bultibrometo de Escopolamina 10mg+ Paracetamol 500mg. Caixa com 500 comprimidos
145	12	CX	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg. Caixa com 30 comprimidos
146	6	CX	Saxagliptina 5mg + Metformina 1000mg. Caixa com 30 comprimidos
147	6	CX	Suplemento a base de Vitaminas A,C,E , Biotina, Complexo B, Zinco, Magnésio, Ferro. Caixa com 30 comprimidos
148	12	CX	Mesilato de Doxazosina 2mg. Caixa com 30 comprimidos
149	6	CX	Indapamina 2,5mg. Caixa com 30 comprimidos
150	500	CX	N-Acetilcisteína 200 mg. Granulado. 16 Envelope com 5 gramas.
151	50	CX	Propatilnitrato 10mg. Embalagem com 50 comprimidos.
152	20	CX	Acetazolina 250mg. Caixa com 60 comprimidos
153	40	FR	Nistatina 100.000 UI/ml. Suspensão Oral. Frasco com 30 ml.
154	200	FR	Loratadina 5mg. Frasco com 100ml
155	50	FR	Acetato de Retinol (Vitamina A) . 50.000 U.I. Colecalciferol (Vitamina D 3) 10.000 U.I. Frasco com 10 ml.
156	100	FR	Benzoato de Benzila. Frasco com 60ml.
157	10	FR	Bimatoprost 0,03% + Maleato de timolol 0,5%. Solução Oftálmica. Frasco c/ 3 ml.
158	10	FR	Brizolamina 10 mg. Solução Oftálmica. Frasco com 5 ml.
159	30	FR	Carmelose sódica 5,0 mg + Purite (complexo oxiclоро). Solução oftálmica. Frasco contendo 5ml.
160	10	FR	Furoato de Mometasona 50 mcg. Frasco com 120 doses.
161	10	FR	Xinafoato de salmeterol 36,3 mcg (equivalente a 25 mcg de salmeterol) + Propionato de Fluticasona 125 mcg. Frasco com 120 doses.
162	30	FR	5-Nitro-2-Furaldeido-Semicarbazona 0,300 G + Sulfato de Polimixina B 1.000.000 U + Sulfato de Neomicina 0,5 G + Acetato de Fludrocortisona 0,1 G + Cloridrato de Lidocaina 4 G. Frascos com 8 ml.
163	100	FR	Acebrofilina 10mg/ml. Xarope Adulto. Frasco com 120ml.
164	150	FR	Acebrofilina 5mg/ml. Xarope Pediátrico. Frascos com 120ml.
165	100	FR	Albendazol 40mg/mL. Suspensão Oral. Frasco com 10 mL.
166	60	FR	Ácidos Graxos Essenciais (A.G.E.) - óleos hidratantes para o corpo 100% Vegetal –



# Prefeitura Municipal de Trabiju

## ESTADO DE SÃO PAULO

			Frasco com 200 ml.
167	50	FR	Água Boricada 3%. Frascos com 100 ml.
168	200	FR	Ambroxol 15mg/mL. Xarope Pediátrico. Frasco com 120ml.
169	30	FR	Brometo de Ipratrópio 0,250 mg / ml. Frasco com 20 ml.
170	400	FR	Brometo de N-Butilbrometoescopolamina 6,67 mg/ml + Dipirona Sódica 333,4mg/ml. Fracos com 20 ml (gotas).
171	50	FR	Bromidrato de Fenoterol 5 mg/ml. Frasco com 20 ml.
172	300	FR	Bromoprida 4 mg/ml. Frascos com 20ml.
173	50	FR	Bronfeniramina 2 mg + Fenilefrina 2,5mg. Frasco com 20ml (gotas).
174	150	FR	Budesonida 32mcg/dose.Frasco c/ 120 doses.
175	150	FR	Budesonida 50mcg/dose.Frasco c/ 120 doses.
176	200	FR	Carbocisteína 20 mg/ml
177	100	FR	Carbocisteína 50 mg/ml (gotas).
178	100	FR	Carbocisteína 50 mg/mL.
179	50	FR	Cloreto de Potássio – Frascos com 100 ml.
180	200	FR	Cloreto de Sódio 0,9 mg/ml.Frasco c/ 30 ml.
181	300	FR	Cloreto de Sódio 9,0 mg/ml + Cloreto de Benzalcônio 0,1 mg/ml. Frasco com 30 ml.
182	400	FR	Cloridrato de Ambroxol 30mg/mL. Xarope adulto.
183	250	FR	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml – Frasco com 50 ml.
184	50	FR	Deltametrina Xampú 20mg.
185	200	FR	Dexametasona Elixir 0,1mg/mL.
186	100	FR	Dextrana 70 0,1% + Hipromelose 0,3% - Colírio.
187	300	FR	Dimeticona. Frasco com 10 ml.
188	200	FR	Dipirona Sódica 500 mg. Frasco com 10 ml.
189	250	FR	Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/mL. frascos com 60 ml.
190	50	FR	Fostato de Sódio Monobásico 160 mg/mL + Fosfato de Sódio Dibásico 60 mg/mL. Frasco com 130 ml.
191	150	FR	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/ml. Suspensão Oral. Frasco com 240 ml.
192	100	FR	Levodropropizina 6 mg/ml. Xarope. Frasco com 120 ml.
193	250	FR	Maleato de Bronfeniramina + Cloridrato de Fenilefrina. Xarope. Frasco com 120 ml.
194	500	FR	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/mL. Frasco com 100 mL.
195	500	FR	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg + Betametasona 0,25mg. Frasco com 120 ml.
196	300	FR	Óleo mineral 100%. Frasco com 50ml.
197	30	FR	Pamoato de Pirvínio 10 mg. Frasco com 40 ml. Suspensão Oral.
198	700	FR	Paracetamol 200 mg/ml.
199	200	FR	Polivitaminico. Frasco com 30 ml.
200	100	FR	Salbutamol Micronizado 100mcg/dose. Frasco com 200 doses (Spray).
201	50	FR	Sulfato de Salbutamol 2mg/5ml. Solução oral. Frasco com 120ml.
202	200	FR	Sulfato Ferroso. Frasco com 30 ml.
203	100	FR	Trietanolamina 0,14g + Borato de 8-Hidro-



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

204	250	FR	xiquinolina 0,0004 g – Frasco com 8 ml. Acetilcisteína 20 mg/ml. Xarope. Frascos com 100 ml
205	15	FR	Rifamicina Sódica 10 mg/ml. Solução tópica (spray).
206	30	FR	Sulfato de Salbutamol 5mg. Frasco com 10 ml. Solução para nebulização.
207	50	TB	Nitrato de Fenticonazol 0,02 g/g. Creme Vagina. Caixa contendo um tubo com 40 gramas de creme vaginal e 7 aplicadores.
208	10	TB	Acetato de Retinol 10.000 UI + Aminoácidos 2,5% + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5%. Pomada Oftálmica.
209	50	TB	Tiabendazol 10 mg + Sulfato de neomicina 5 mg. Bisnaga com 15g
210	50	TB	Tiabendazol 50 mg. Tubo com 20 g. Pomada Dermatológica.
211	50	TB	Cloridrato de Lidocaína 2% - Gel.
212	30	TB	Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01g/g.
213	50	TB	Tinidazol + Nitrato de Miconazol. Creme Vaginal. Bisnaga com 45g e 7 aplicadores.
214	200	TB	Cetoconazol 2%. Bisnaga com 30g.
215	150	TB	Aciclovir. Bisnaga com 10g.
216	350	TB	Oxido de Zinco + Palmitato de retinol + cloranfenicol. Pomada para assaduras. Bisnaga com 45 g.
217	200	TB	Diclofenaco Dietilamonio. Bisnaga com 60g.
218	200	TB	Acetato de Dexametasona 1 mg. Tubo com 10 g.
219	500	TB	Sulfato de Neomicina + Bacitracina. Bisnaga com 10g.
220	10	AMP	Decanoato de Haloperidol 5 mg. Solução Injetável.
221	1	CX	Cloridrato de Biperideno 5mg/ml. Caixa com 50 ampolas
222	1	CX	Carbonato de Lítio 300mg. Caixa com 500 comprimidos
223	1	CX	Cloridrato de clorpromazina 25mg/ml. Caixa com 50 ampolas
224	1	CX	Fenobarbital 200mg(100mg/ml). Caixa com 50 ampolas
225	1	CX	Haloperidol 5mg/ml. Caixa com 50 ampolas
226	50	CX	Cloridrato de Clomipramina 25mg. Caixa com 20 comprimidos
227	1	CX	Cloridrato de Tioridazina 100mg. Caixa com 500 comprimidos
228	1	CX	Cloridrato de Nortriptilina 25mg. Caixa com 500 comprimidos
229	5	FR	Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1%. Solução Oftálmica.
230	5	CX	Cloridrato de Amitriptilina 25mg.Caixa com 500 comprimidos
231	5	CX	Cloridrato de Biperideno 2mg.Caixa com 500 comprimidos
232	1	CX	Cloridrato de Imipramina 25mg. Caixa com 500 comprimidos
233	5	CX	Cloridrato de Prometazina 25mg.Caixa com



# Prefeitura Municipal de Trabiju

## ESTADO DE SÃO PAULO

			500 comprimidos
234	10	CX	Diazepam 10mg. Caixa c/ 500 comprimidos
235	10	CX	Fenitoína 100mg. Caixa c/ 500 comprimidos
236	10	CX	Haloperidol 5mg. Caixa c/ 500 comprimidos
237	5	CX	Nitrazepam 5mg. Caixa c/ 500 comprimidos
238	6	CX	Oxalato de Escitalopram 20 mg. Caixa com 28 comprimidos.
239	12	CX	Alprazolam 1 mg. Caixa c/ 30 comprimidos.
240	24	CX	Alprazolam 2 mg. Caixa c/ 30 comprimidos.
241	12	CX	Topiramato 25mg. Caixa com 60 comprimidos
242	10	CX	Cloridrato de Trazodona 50mg. Caixa com 30 comprimidos
243	6	CX	Cloridrato de Memantina 10 mg. Caixa com 30 comprimidos.
244	6	CX	Topiramato 100 mg. Caixa com 60 comprimidos.
245	10	FR	Valproato de sódio (ácido valproico) 500 mg. Embalagem com 50 comprimidos
246	20	CX	Midazolam 15mg. Caixa com 30 comprimidos
247	20	CX	Bromazepam 3 mg. Embalagem com 30 comprimidos.
248	20	CX	Carbamazepina 400 mg. Embalagem com 60 comprimidos
249	48	FR	Cloridrato de Dexclorpromazina 40mg/ml (4%)
250	10	CX	Cloridrato de Paroxetina 20 mg. Caixa com 30 comprimidos.
251	20	CX	Divalproato de sódio 500 mg. Embalagem com 30 comprimidos revestidos de liberação prolongada
252	15	CX	Maleato de Midazolam 20,40 mg (correspondente a 15 mg de Midazolam). Caixa com 30 comprimidos.
253	30	CX	Oxcarbazepina 300 mg. Caixa c/ 30 comp.
254	50	AMP	Bitartarato de Adrenalina. Solução Injetável.
255	50	FR	Cloridrato de Clorpromazina 40mg/ ml. Frascos com 20ml.
256	100	AMP	Diazepam 5mg/ml. Solução Injetável.
257	50	AMP	Fenitoína Sódica. Solução Injetável.
258	25	CX	Carbidopa Monoidratada 26,991 mg (equivalente a 25 mg de carbidopa) + Levodopa 250 mg. Caixa com 30 comp.
259	40	CX	Maleato de Levomepromazina 100 mg. Caixa com 20 comprimidos
260	15	CX	Topiramato 50 mg. Caixa com 60 comp.
261	7000	COMP	Cloridrato de Sertralina 50mg
262	50	CX	Alprazolam 0,5 mg. Caixa com 30 comp.
263	50	AMP	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg - 5mg/ml
264	100	AMP	Cloridrato de Tramadol 50 mg. Ampola com 2mL. Solução Injetável
265	50	AMP	Midazolam 15 mg/3ml. Solução Injetável. Ampola com 3 ml.
266	50	CX	Gabapentina 300 mg. Embalagem com 30 cápsulas.
267	60	FR	Valproato de sódio 250 mg/5ml (50 mg/ml). Frasco com 100 ml.



# Prefeitura Municipal de Trabiju

## ESTADO DE SÃO PAULO

268	60	CX	Bromidrato de Citalopram 20mg. Caixa com 30 Comprimidos
269	20	CX	Cloridrato de tramadol 37,5 mg + Paracetamol 325 mg. Caixa com 10 comp
270	150	FR	Ácido Valproico 50 mg/ml. Frasco c/ 120 ml
271	150	AMP	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml. Solução injetável.
272	120	CX	Nitrazepam 2 mg Caixas com 20 comp.
273	3.000	COMP	Clonazepam 0,5 mg.
274	1500	COMP	Ácido Valpróico 500 mg.
275	5.000	COMP	Cloridrato de Tramadol 50 mg.
276	1.000	COMP	Divalproato de Sódio 250 mg
277	500	COMP	Divalproato de Sódio 500 mg
278	1.000	COMP	Flunitrazepam 2mg.
279	8.000	COMP	Clonazepam 2 mg.
280	5.000	CAPS	Cloridrato de Fluoxetina 20mg
281	9.000	COMP	Fenobarbital 100 mg.
282	8.000	COMP	Carbamazepina 200 mg.
283	24	CX	Cloridrato de Doxiciclina 100 mg. Caixa com 15 comprimidos
284	10	CX	Policresuleno + Cloridrato de Cinchocaína. Pomada. Caixa com 1 Tubo contendo 30 gramas de pomada e 10 aplicadores descartáveis
285	12	FR	Furoato de Fluticasona 27,5 mcg. Spray Nasal. Frasco com 120 doses
286	50	FR	Diclofenaco Resinato 15mg/ml.Frasco com 20 ml.
287	100	AMP	Meloxicam 15 mg. Solução Injetável.
288	25	CX	Paracetamol 500 mg + Fosfato de Codeína 30 mg. Caixa com 12 comprimidos
289	25	CX	Etodolaco 400 mg. Caixa com 20 comp.
290	100	FR	Dexametasona 0,1% + Neomicina 0,35% + Sulfato de Polimixina B 6000UI – Colírio.
291	100	FR	Fluocinolona Acetonida 0,275 mg/mL + Sulfato de Polimixina B 11000 UI/ml + Sulfato de Neomicina 3,85 mg/ml + Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml.
292	100	AMP	Succinato Sódico de Hidrocortisona 100 mg. Solução Injetável.
293	100	AMP	Succinato Sódico de Hidrocortisona 500 mg. Solução Injetável.
294	100	AMP	Cloridrato de Tiamina 100mg + Cloridrato de Piridoxina 100mg + Cianocobalamina 5000 ug – Solução Injetável.
295	300	FR	Ibuprofeno 50mg/ml. Frasco com 30ml.
296	200	FR	Ibuprofeno 100 mg/ml. Frasco com 30 ml.
297	35	CX	Mesilato de Diidroergotamina 1 mg + Dipirona Sódica 350 mg + Cafeína 100 mg. Embalagem com 12 comprimidos.
298	100	AMP	Dexametasona 4mg + Cianocobalamina 5000 mcg + Cloridrato de Tiamina 100 mg + Cloridrato de Piridoxina 100mg. Solução Injetável.
299	400	AMP	Diclofenaco Sódico 25mg/mL. Ampola com 3mL – Solução Injetável.
300	150	AMP	Cetoprofeno 100 mg IV – Solução Injetável.
301	400	AMP	Cetoprofeno 100mg IM - Solução Injetável.
302	200	FR	Nimesulida 50mg/mL. Frascos com 15mL.



# Prefeitura Municipal de Trabiju

## ESTADO DE SÃO PAULO

303	500	COMP	Fosfato de Codeína 30 mg + Paracetamol 500 mg.
304	1.500	COMP	Piroxicam 20 mg.
305	2.000	COMP	Cetoprofeno 100mg.
306	1.500	COMP	Diclofenaco de Potássio 50 mg.
307	3.000	COMP	Diclofenaco de Sódio 50 mg.
308	4.000	COMP	Ibuprofeno 600 mg
309	5.000	COMP	Meloxicam 15 mg.
310	16.000	COMP	Nimesulida 100 mg.
311	100	FR	Azitromicina 600 mg. Suspensão oral.
312	100	AMP	Benzilpenicilina Procaína 300.000 UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI - Embalagem com diluente.
313	50	AMP	Sulfato de Gentamicina 20mg. Solução injetável.
314	50	AMP	Sulfato de Gentamicina 40 mg. Solução injetável.
315	50	AMP	Sulfato de Gentamicina 80 mg. Solução injetável
316	200	FR	Amoxicilina 250 mg/5ml. Suspensão Oral.
317	80	FR	Ceftriaxona IV 500 mg
318	50	FR	Cloranfenicol 25 mg + Cloridrato de Lidocaína 30 mg/ml
319	50	AMP	Cloridrato de Lincomicina 300 mg. Ampola com 1 ml. Solução Injetável.
320	50	AMP	Cloridrato de Lincomicina 600 mg – Ampola com 2 ml. Solução Injetável.
321	100	FR	Ceftriaxona 1g IM – Solução Injetável.
322	150	FR	Amoxicilina 250mg + Clavulanato de Potássio 62,50mg. Frasco com 75ml.
323	150	FR	Ceftriaxona 500 mg IM - – Solução Injetável.
324	100	FR	Ceftriaxona 1g IV – Solução Injetável.
325	200	FR	Cloranfenicol 4mg/ml. Colírio.Frasco c/ 8 ml
326	1.000	COMP	Secnidazol 1000mg. Blister com 2 Comprimidos
327	1.000	COMP	Azitromicina Diidratada 500 mg. Blister com 3 comprimidos.
328	1.000	COMP	Levofloxacino 500mg.
329	1.000	COMP	Amoxicilina 500 mg + Clavulanato de Potássio 125 mg.
330	3.000	COMP	Norfloxacino 400 mg.
331	2.000	COMP	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg.
332	5.000	COMP	Amoxicilina 500 mg.
333	5.000	COMP	Cefalexina 500 mg.
334	100	FR	Tobramicina 0,3%. Solução Oftálmica. Frasco com 5ml.
335	50	AMP	Aminofilina 24 mg/ml. Solução injetável
336	50	AMP	Cloreto de Potássio 19,1%. Solução injetável IV
337	50	AMP	Cloridrato de Epinastina 10 mg
338	50	AMP	Cloridrato de Etilerfrina 10 mg. Solução Injetável
339	50	FR	Cloridrato de Etilerfrina 7,5 mg
340	50	AMP	Cloridrato de Lidocaína 20mg/mL 2% + Epinefrina 0,005 mg/mL (Lidocaína com Vasoconstritor). Solução Injetável
341	50	AMP	Fitomenadiona (vitamina K1). Ampola com 1ml. Solução Injetável



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

342	50	AMP	N-Acetilcisteína 300 mg. Solução Injetável.
343	50	AMP	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml. Solução Injetável
344	50	AMP	Ácido Tranexâmico 50mg/ml. Solução Injetável
345	50	AMP	Cloridrato de Lidocaína 1% - Diluente IM. Ampola com 20 ml. Solução Injetável
346	100	AMP	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml. Solução Injetável
347	100	AMP	Cloridrato de Ondansetrona 4 mg. Ampola com 2 ml
348	50	AMP	Mononitrato de Isossorbida 10 mg. Solução Injetável
349	100	AMP	Palmitato de retinol (vitamina A) 10.000 UI + Colicalciferol (vitamina D) 800 UI + Riboflavina (vitamina B2) 5 mg + Ácido Ascórbico 500 mg + Nicotinamida (niacinamida) 100 mg + Cloridrato de Piridoxina (vitamina B6) 15 mg + Dexpantenol (pantenol) 25 mg + Acetato de Tocoferol (vitamina E) 50 mg. (Polivitamínico sem minerais). Solução injetável 10 ml
350	100	AMP	Sacarato de Hidróxido Férrico 200 mg/ml - EV. Ampola com 5 ml
351	100	AMP	Ácido Ascórbico. Solução injetável
352	100	AMP	Cloridrato de Lidocaína 2% (Anestésico sem vasoconstritor). Solução Injetável
353	150	AMP	Vitaminas do Complexo B
354	50	AMP	Acetato de Betametasona 3mg + Fosfato Dissódico de Betametasona 3mg. Solução Injetável
355	100	AMP	Cimetidina 150 mg/ml – Solução Injetável Dipirona Sódica + Prometazina + Adifenina cloridratos. Solução injetável com 2 ml
356	200	AMP	
357	200	AMP	Fosfato dissódico de betametasona 4mg. Solução Injetável
358	100	AMP	Algestona Acetonida 150 mg + Enantato de Estradiol 10 mg – Solução Injetável.
359	100	AMP	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg. Solução Injetável
360	250	AMP	Brometo de N-Butilescopolamina 20 mg. Solução Injetável
361	200	AMP	Dimenidrato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg – Solução Injetável
362	150	AMP	Enantato de Noretisterona 50mg + Valerato de Estradiol 5mg. Solução Injetável
363	200	AMP	Polivitamínico (Complexo B). Solução injetável
364	300	AMP	Dexametasona 2 mg. Solução injetável
365	200	AMP	Dimenidrato 30mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg + glicose 1000mg + frutose 1000mg – Solução Injetável
366	200	AMP	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5mg/2mL. Solução Injetável
367	250	AMP	Furosemida 40 mg/ml. Solução Injetável
368	500	AMP	Glicose 25%. Ampola com 10 ml. Solução Injetável



# Prefeitura Municipal de Trabiju

## ESTADO DE SÃO PAULO

369	300	AMP	Glicose 50%. Ampola com 10 ml. Solução Injetável
370	200	AMP	Brometo de N-Butilescopolamina 4mg/mL+ dipirona sódica 500mg/ml. Solução injetável
371	300	AMP	Cloridrato de Ranitidina 25mg/mL. Ampola com 2 mL. Solução Injetável
372	151	AMP	Frutose + Vitamina C + Complexo B – Solução Injetável
373	300	AMP	Bromoprida 5mg/ml. Solução injetável
374	300	AMP	Dexametasona 4mg. Solução injetável
375	600	AMP	Dipirona Sódica 500 mg/mL. Solução injetável
376	50	AMP	Tiocolchicosideo 4mg. Solução injetável
377	3000	AMP	Água Destilada. Frasco com 10ml. Solução injetável
			Alimento nutricional de baixo nível de lactose para nutrição enteral de crianças até 10 anos de idade, uso por sonda ou via oral, composto por vitaminas e minerais. Principais ingredientes: xarope de glicose, sacarose, caseinato de sódio, óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de soja, triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco fracionado), concentrado de proteína do soro de leite, fosfato de cálcio tribásico, maltodextrina, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de colina, ácido ascórbico, M-inositol, taurina, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, palmitato de ascorbila, óleo de milho, niacinamida, acetato de alfa-tocoferol, L-carnitina, dextrose, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, beta caroteno, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, vitamina D3, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, filoquinona, cianocobalamina. Lata contendo 900 gramas.
378	03	LT	
379	04	LT	Cálcio, Ferro, Zinco, Cobre, Fósforo, Magnésio e Vitaminas A, C, D, E e complexo B. (Nutren) Lata 400 g.
380	20	LT	Thick & Easy . Lata 225g.

Observações: 1)- COMP = comprimido; 2)- CX = Caixa; 3)- DRG = Drágea; 4)- FR = Frasco; 4)- TB = Tubo; 5)- AMP = Ampola; 6)- CAPS = Cápsula(s); 8)- LT = Lata(s).

**TOTAL R\$:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.015

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa Licitante  
Assinatura do Representante legal



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Carimbo do CNPJ